

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Laryssa Martins" <hasicvendas@gmail.com>

Para: cplc.appa@appa.pr.gov.br

Data: 09/02/2026 11:00 (07 minutos atrás)

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2025 – APPA - DOCUMENTAÇÃO HASIC LTDA

Anexos: DOCUMENTAÇÃO HASIC LTDA.zip (14.27 MB)

Bom dia

Seguem anexos a documentação de proposta e habilitação, solicitada em sessão pública referente ao PE 329/2025.

Licitante: HASIC LTDA.

CNPJ: 24.586.113/0001-89

LOTE: 01

Favor acusar recebimento.

Att,
Laryssa K. Martins
(47) 9 9200-1904

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2025 – APPA

CARTA PROPOSTA

À APPA

OBJETO:

A empresa HASIC LTADA., com sede na cidade RUA ALBERTO MANSKE, 84 FUNDOS 2, PASSO MANSO, BLUMENAU -SC, CEP: 89032-560, e-mail: hasicdistribuidora@gmail.com, propõe a APPA a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Elementos Técnicos Instrutores da Licitação.

O valor proposto é de **R\$ 454.420,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**

O prazo de validade da Proposta é de 60 dias contados da entrega da proposta da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal, a Sra. portadora do CPF: 086.744.929-24. RG: 50.54.56-7 Endereço: RUA ALBERTO MANSKE, 84 FUNDOS 2, PASSO MANSO, BLUMENAU -SC, CEP: 89032-560

Lote	Item	Quant.	Uni.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	1	2	Uni.	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA BOMBEIRO Na cor Branca, composto de casco injetado em termoplástico (poliamida) em diversas cores combinadas com tiras refletivas ou não; conjunto de absorção contra impacto confeccionado em placa de espuma moldada em poliuretano; conjunto de suspensão composto de carneira com cremalheira horizontal para regulagem ou suspensão padrão com ajuste manual por dentes, ambas com tiras de absorção com proteção em couro antialérgico, contra impacto distribuído em 06 pontos de fixação; tira jugular de encaixe rápido com protetor para queixo; visor transparente de policarbonato, movido por alavanca externa posicionada do lado direito do casco e com espessura média de 2,5 mm; visor com revestimento metalizado por ouro, com 2,5 mm de espessura média. Acoplado com lanterna à prova de explosão com adaptador, protetor de nuca e sistema de comunicação. PROTEÇÃO DO CRÂNIO E FACE DO USUÁRIO CONTRA RISCOS	DRAGER / HPS 7000	R\$ 5.590,00	R\$ 11.880,00

			PROVENIENTES DE FONTES GERADORAS DE CALOR NOS TRABALHOS DE COMBATE A INCÊNDIO.			
2	5	Uni.	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA BOMBEIRO Na cor Branca, composto de casco injetado em termoplástico (poliamida) em diversas cores combinadas com tiras refletivas ou não; conjunto de absorção contra impacto confeccionado em placa de espuma moldada em poliuretano; conjunto de suspensão composto de carneira com cremalheira horizontal para regulagem ou suspensão padrão com ajuste manual por dentes, ambas com tiras de absorção com proteção em couro antialérgico, contra impacto distribuído em 06 pontos de fixação; tira jugular de encaixe rápido com protetor para queixo; visor transparente de policarbonato, movido por alavanca externa posicionada do lado direito do casco e com espessura média de 2,5 mm; visor com revestimento metalizado por ouro, com 2,5 mm de espessura média. Acoplado com lanterna à prova de explosão com adaptador, protetor de nuca e sistema de comunicação. PROTEÇÃO DO CRÂNIO E FACE DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE FONTES GERADORAS DE CALOR NOS TRABALHOS DE COMBATE A INCÊNDIO.	DRAGER / HPS 7000	R\$ 5.590,00	R\$ 27.950,00
3	25	Uni.	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA BOMBEIRO Na cor Branca, composto de casco injetado em termoplástico (poliamida) em diversas cores combinadas com tiras refletivas ou não; conjunto de absorção contra impacto confeccionado em placa de espuma moldada em poliuretano; conjunto de suspensão composto de carneira com cremalheira horizontal para regulagem ou suspensão padrão com ajuste manual por dentes, ambas com tiras de absorção com proteção em couro antialérgico, contra impacto distribuído em 06 pontos de fixação; tira jugular de encaixe rápido com protetor para queixo; visor transparente de policarbonato, movido por alavanca externa posicionada do lado direito do casco e com espessura média de 2,5 mm; visor com revestimento metalizado por ouro, com 2,5 mm de espessura média. Acoplado com lanterna à prova de explosão com adaptador, protetor de nuca e sistema de comunicação. PROTEÇÃO DO CRÂNIO E FACE DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE FONTES GERADORAS DE CALOR NOS TRABALHOS DE COMBATE A INCÊNDIO.	DRAGER / HPS 7000	R\$ 5.590,00	R\$ 139.750,00
4	32	Uni.	BALACLAVA DE SEGURANÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO Confeccionada em dupla camada de malha de fibra de meta aramida com gramatura de no mínimo 220g/m ² , modelo tipo capuz com estilo babador, costurado com linha de fibra de aramida, na cor bege, preta ou cinza, confeccionada em tamanho único, com finalidade de proteção do bombeiro durante o combate ao incêndio. O capuz balaclava, de proteção para combate a incêndio estrutural deverá ser desenhado, construído e certificado nos parâmetros da norma EN 13911 – Edição 2017 ou posterior.	JOBE LUV / 2 CAMADAS	R\$ 380,00	R\$ 12.160,00
5	32	Par	LUVA DE COMBATE À INCÊNDIO Tamanhos diversos, MATERIAL: confeccionada em couro bovino e estrutura em multicamadas, projetada para operações que envolvem exposição a altas temperaturas, produtos líquidos e agentes abrasivos. Possui tira de couro com 18 mm de largura costurada entre o polegar e o indicador, dorso com costuras em linha de aramida e elásticos de ajuste. Conta com reforço na	TOPSKIN / JOÃO V2	R\$ 540,00	R\$ 17.280,00

			região da artéria, localizado na parte inferior da luva, confeccionado em couro. Todo o fechamento é realizado em linha de aramida, garantindo resistência mecânica e térmica. A parte externa é produzida em couro preto, maleável, enquanto a parte interna incorpora filme de PU antichama, atuando como barreira contra a passagem de líquidos e produtos químicos. Inclui ainda manta de fibras de aramida de 300 g/m ² , em cor predominantemente clara, que funciona como barreira térmica. O punho é confeccionado em malha de para-aramida de 300 g/m ² , com 100 mm de comprimento, oferecendo vedação adicional contra a entrada de calor e substâncias indesejadas. Resistência a calor de contato a 250 °C por no mínimo 15 segundos; Resistência a rasgamento de no mínimo 50 N e de perfuração de no mínimo 130 N; Resistência a abrasão mínima de pelo menos Nível 4. Destreza de no mínimo Nível 4.			
6	32	Par	BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO Bota especialmente projetada para atuar em situações de combate a incêndios prediais, operações de resgate, intervenções de força de ação rápida e tarefas de monitoramento e uniformização. Equipada com palmilha anti perfuração para máxima proteção em ambientes adversos. Apresenta alças externas para auxiliar no calce rápido e eficiente, facilitando a mobilidade do usuário em situações de emergência. Incorpora um sistema refletivo 3D na lateral para melhor visibilidade em condições de baixa luminosidade. Com acolchoamento estrategicamente posicionado na área de articulação dianteira e traseira, proporciona conforto e suporte durante longos períodos de uso. DIMENSÕES ADICIONAIS: Altura média do cano: 38cm Peso médio do pé: 1,120g Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual 37069.	GUARTELA / FIRE 10	R\$ 1.100,00	R\$ 35.200,00
7	32	Uni.	CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO Conjunto composto de casaco e calça, com camada externa em fibras de aramida na cor (PRETA), confeccionada em tecido "Rip Stop". Características: 1º Camada: Tecido externo (com material inerentemente resistente à chama) com composição mínima de 70% fibras de meta aramida e com mínimo de 2% fibra anti estática na cor PRETA, com aplicação de camada de fluorcarbono, que garanta a característica anti estática e repelente a água e óleo. A gramatura do tecido externo deverá ser igual ou superior a 190 g/m ² , e o apanhado dos tecidos constituintes do conjunto (somando as três camadas), deverá possuir peso inferior a 545 g/m ² , sem tolerância de variação para mais. 2º Camada: tecido intermediário duplo com peso mínimo de 95g/m ² que atua como barreira de umidade (vapor e líquidos). Formada por filme de PTFE que mantém a impermeabilidade e estanqueidade de fora para dentro, e a respiração de dentro para fora, não permitindo a passagem de vapores ou líquidos perigosos. O filme deverá ser fixado a uma barreira térmica de não tecido de aramida e que agregada à barreira de umidade ajudando a reduzir a tensão do calor, facilitando o fluxo de calor e vapor. 3º Camada): A Barreira Térmica é formada por 1 camada de feltro de manta agulhada de fibras aramida. Deverá ser unida a um tecido de forro para contato com o corpo do bombeiro, sendo que este forro deverá ser plano e composto de fibras aramida e viscose, com capacidade altamente deslizante, para facilitar manuseabilidade. O peso total da Barreira Térmica não deverá ser superior a 230 g/m ² . Quanto a visibilidade deve obedecer ao índice mínimo de visibilidade da EN 471: O conjunto deve ser dotado de faixas refletivas que devem ser amarelas, prateadas, intercaladas, e possuir no mínimo 50 mm de largura. As faixas devem ser costuradas com dupla costura para maior durabilidade nas costas, deverá ser impresso em faixa refletiva prata, estampada a quente a identificação do corpo de	JOBE LUV / DEFENDER	R\$ 5.350,00	R\$ 171.200,00

		bombeiros, sob orientação da contratante. O padrão de refletivo deve ser com 2 tiras de faixa na região do corpo na horizontal (região do peito e na barra), 2 tiras em torno de cada braço (região do punho e do bíceps) e 2 tiras em cada perna. Na parte das costas deve existir no mínimo 2 tiras na posição vertical. O refletivo pode ser perfurado para maior respirabilidade na região do refletivo. Qualquer parte metálica existente deverá ser naturalmente resistente à corrosão ou receber tratamento anti corrosivo. Casaco: Gola maleável, permitindo a dobra por sobre os ombros, com dispositivo de aba com velcro que garanta a total cobertura do pescoço do usuário; Deverá ser fixado suporte para lanterna tipo “cotovelo”, no lado direito, na altura do peito, Além do suporte, deverá existir mecanismo tipo velcro que garanta a fixação e estabilidade do corpo da lanterna durante o uso, mantendo o foco de luz apontado para frente; no lado esquerdo do peito, na mesma altura do bolso da lanterna, existirá bolso para HT, com aba de fechamento que garanta a fixação do HT. O porta lanternas devem ter sistema de ajuste que envolva fivelas e fitas de gancho e argola tipo velcro para facilitar a fixação da lanterna. O bolso porta rádio deve ser expansivo e com medidas mínimas de 10cm de largura x 18 cm de altura. Também na parte frontal, porção inferior, possuirá dois bolsos com aba de fechamento tipo velcro com tamanho suficiente para acomodação de uma luva de combate a incêndio em cada, preferencialmente embutidos. Quando os bolsos não forem embutidos, deverão ser construídos de forma que o sanfonado não sofra projeção de mais de 3cm.No barramento, centralizado na parte posterior, deverá possuir zíper com tamanho mínimo de 500 mm de comprimento, com cursor sem prolongamento, a fim de remover e inspecionar totalmente a estrutura interna da construção do casaco. Na junção da manga com o corpo do casaco, deverá possuir uma nesga de no mínimo 60mm base mediana inferior a manga, que gera aumento de diâmetro na manga e melhoria de movimentos nos braços. Construção do Dispositivo de Salvamento por Arrasto: O dispositivo de salvamento por arrasto deve ser localizado entre o forro e a estrutura externa de cada jaqueta. O DSA deve ser feito com uma tira de tecido. A Tira de tecido deve ser afixada de modo a criar uma alça a partir da saída do meio das costas por cima do topo do ombro direito, embaixo do braço direito, e através do meio das costas. O dispositivo deve então passar debaixo do braço esquerdo, na frente do ombro esquerdo e sobre o ombro esquerdo, e sair novamente no meio das costas. Uma fenda de acesso ao DSA deve ser instalada horizontalmente no painel traseiro superior da estrutura externa da jaqueta, o mais próximo da gola, para que o cilindro do Equipamento de Proteção Respiratória (SCBA) não interfira no seu manuseio. A área ao redor dessa fenda deve ser reforçada nos moldes dos reforços das bainhas ou com o próprio tecido externo. A tira de tecido deve então ser enfiada através dessa fenda e costurada com fio de para aramida de alta resistência, criando assim uma grande alça para arrasto do bombeiro em situação de necessidade. Para proteção contra uso inadvertido, uma aba de material da estrutura externa e atavio refletivo devem ser costurados sobre a parte externa da alça e sobre a aberturas. A estrutura externa e a aba terão fechamentos por meio de ganchos e argolas correspondentes para prender a aba. A aba deve também apresentar uma lingueta para facilmente acessar o dispositivo de salvamento por arrasto com uma mão enluvada. O punho deverá ter fechamento por ajuste com uma tira dupla de tecido, utilizando sistema de fechamento adesivo tipo velcro com auxílio de fivela termoplástico resistente a temperatura. No barramento do punho deve ter reforço de aramida emborrachado com mínimo de 20mm. A malha do punho deverá ser estendida para cobrir a parte dorsal da mão, com um anel na malha para que possa transpassar o polegar. Este anel deve ter acabamento devidamente feito por costuras, não sendo admitidos sinais de desfiamento da malha. A região do		
--	--	---	--	--

		punho deverá ter na parte interna, sistema que garanta a impermeabilidade do punho na parte interna com tecido tipo “anti wiking” com características anti chamas e impermeável. Também nas costas, será prevista tarjeta de identificação com o nome do bombeiro voluntário, medindo 50mm de altura. Esta tarjeta será fixada através de velcro para permitir sua troca. As características refletivas, o tamanho padrão e a fonte das letras serão os mesmos da inscrição do refletivo das costas, permitindo comprimentos menores para adequar o nome ao tamanho da tarjeta. Os nomes a serem inscritos nas tarjetas serão encaminhados pela contratante no momento do pedido de entrega. Forro fixo, confeccionado com a face do PTFE para dentro. As costuras internas da barreira contra líquidos e vapores deverão ser seladas com fitas em 100% PTFE/PU ignífugo com largura mínima de 22mm e em uma de suas faces devesa possuir o adesivo para a selagem das costuras fixadas através de roletes de pressão. Na parte inferior da barra do casaco deverá ter sistema de anti-wicking impermeável em material anti chamas impermeável para que a parte do forro não tenha contato com respingos de água. O sistema de Anti- wicking dever estar presente em todo o barramento do casaco e na parte do punho. Fechamento do casaco por meio de zíper termoplástico resistente com base anti chamas, as tiras de ajuste, lapelas, reforços em para aramida emborrachado e revéis internos podem ser confeccionados na cor preta em material anti chamas. Bordado do brasão da ABVESC no braço do lado direito e nas costas, em transfer prata refletivo, os dizeres BOMBEIROS VOLUNTÁRIO SANTA CATARINA em padrão reto. Calça: Suspensório em “Y” ou “H”, padrão para bombeiros, confeccionado em fita de 50mm de largura, fixado na calça por meio de sistema de fixação com botão de pressão. Poderá ter na parte traseira parte do suspensório em elástico preto para melhor o ajuste do mesmo. Na parte superior do suspensório deverá ter sistema de acolchoado em tecido e feltro anti chamas para melhor conforto no uso do mesmo. Na parte frontal do suspensório deverá ter sistema de ajuste apenas com fivelas de termo plástico resistente a alta temperatura. O sistema de ajuste dever ser feito com 2 fivelas em formato meia argola para ser usado como puxador em termo plástico, e o sistema de ajuste se dará por meio do uso de 4 argolas tipo meia lua do mesmo material. O suspensório deverá ser totalmente removível da calça. Na cintura pélvica na região posterior deverá possuir aparato elevado, protegendo a região renal e compreendendo as cristas ilíacas e acima destas de modo a propiciar a saída alta da ligação do suspensório a calça de proteção e impedir o desconforto quando do uso de Equipamento Autônomo de Proteção Respiratória - EPR. A calça deverá ter sistema de abertura frontal tipo braguilha com velcro de 50mm e 1 botão de pressão na parte superior da braguilha. Na lateral da calça, deverá ter tiras de ajuste em tecido com fivelas de termo plástico resistente a alta temperatura que permita o ajuste das tiras de forma rápida. O Ajuste da tira lateral deve ser confeccionado de forma que o ajuste seja puxado sempre para frente. A tira de ajuste deve ter mínimo de 20mm de largura e possibilitar o ajuste de pelo menos 10 cm em cada lado. Deverá possuir dois bolsos, lateralmente à coxa, sanfonados, um de cada lado, fixados entre a articulação do quadril e do joelho, tendo sua base localizada no terço inferior acima da articulação do joelho. O bolso lateral deve ter expansão de no máximo 3mm. Deverá possuir na região dos joelhos, reforço em tecido de para aramida emborrachada com medidas mínimas de 20 cm de largura x 18 cm de altura com pregão de expansão. A região do joelho deve possuir folga que permita o perfeito ajuste ergonômico, mesmo com o bombeiro totalmente agachado. Na região posterior deve possuir corte na região no calcanhar.		
--	--	--	--	--

8	100	Uni.	LANTERNA INTRINSECAMENTE SEGURA Zona 0. Tecnologia C4 Led ® com vida útil de 50.000 horas; Intensidade de 120 lúmens com 11 horas de duração; Inclui tira elástica para a cabeça e tira de apoio superior; À prova de impactos de até 1 m; Bateria: 3 pilhas AA; Peso: 202 gramas; Certificado InMetro; Feixe Distância: 165 metros	STREAMLIGHT / TRIDENT	R\$ 390,00	R\$ 39.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 454.420,00

LARYSSA KROGER
 MARTINS:0867449
 2924

Assinado de forma digital
 por LARYSSA KROGER
 MARTINS:08674492924
 Dados: 2026.02.09
 10:26:52 -03'00'

LARYSSA KRÖGER MARTINS
 Diretora
 CPF: 086.744.929-24
 RG: 50.54.56-7

Blumenau, 09 de fevereiro de 2026.





CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: HASIC LTDA	
NIRE: 42207343173	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20223572624	6
20222660732	6
42600215959	4
20246096853	2
42207343173	6
20169630250	2
20219854009	2
TOTAL DE PÁGINAS	28
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 118.917.760.785.68	
Emissão: 16/01/2026 12:55:01	

FLORIANOPOLIS, Sexta-Feira, 16 de Janeiro de 2026

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR
FABIANA EVERLING
SECRETÁRIA-GERAL**

HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 24.586.113/0001-89
NIRE 42600215959

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

LARYSSA KROGER MARTINS, brasileira, nascida em 19/04/1992, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 086.744.929-24 e portadora da Carteira de Identidade nº 50545671, órgão expedidor SESP-SC, residente e domiciliada na rua Alberto Manzke, 84, fundos 2, bairro Passo Manso, CEP 89032-560, em Blumenau/SC.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI de nome empresarial "**HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI**", registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600215959, com sede na rua Alberto Manzke, 84, fundos 2, bairro Passo Manso, CEP 89032-560, em Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.113/0001-89, resolve transformar seu registro de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade limitada unipessoal ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

1 – Alterar o Nome Empresarial:

Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em Sociedade Limitada Unipessoal, passando a adotar como nome empresarial "**HASIC LTDA**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2 – Aumento do Capital Social:

O capital social de R\$90.000,00 (noventa mil reais) passa a ser de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	%
<i>Laryssa Kroger Martins</i>	250.000	R\$ 250.000,00	100
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100

3 – Declaração de Desenquadramento

A Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está mais enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte, passando a condição de Empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/09/2022 Data dos Efeitos 12/09/2022

Arquivamento 20223572624 Protocolo 223572624 de 08/09/2022 NIRE 42207343173

Nome da empresa HASIC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338510028583444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCgfj451xVrj3s2b0ba&chave2=lg8owwspH_-ckGj5CvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02036578969-FERNANDO FRANZ ISLEB|08674492924-LARYSSA KROGER MARTINS

Á partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, conforme transformação de EIRELI em sociedades limitadas estabelecida pelo Art. 41 da Lei nº 14.195/2021 e considerando a disposição constante do parágrafo 2º do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Em razão das modificações, a única sócia resolve dar nova redação ao contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

HASIC LTDA

CNPJ: 24.586.113/0001-89
NIRE 42600215959

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

LARYSSA KROGER MARTINS, brasileira, nascida em 19/04/1992, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 086.744.929-24 e portadora da Carteira de Identidade nº 50545671, órgão expedidor SESP-SC, residente e domiciliada na rua Alberto Manzke, 84, fundos 2, bairro Passo Manso, CEP 89032-560, em Blumenau/SC.

CLÁUSULA 1ª – Denominação Social e Sede

A sociedade limitada unipessoal usará o nome empresarial de **“HASIC LTDA”**, com sede na rua Alberto Manzke, 84, fundos 2, bairro Passo Manso, CEP 89032-560, em Blumenau/SC.

CLÁUSULA 2ª - Objeto Social

A sociedade terá por objeto social: ***“comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, de equipes de segurança do trabalho e uso doméstico, de equipamentos de salvamento e resgate e de equipamentos de combate a incêndio, de extintores de incêndio, peças hidráulicas para rede de combate a incêndio, de equipamentos de proteção individual, de equipamentos elétricos, sinalizações e iluminação de emergência, de produtos serigráficos, de placas de segurança, de tapetes personalizados, de giroflex e sirenes, de coletes, capacetes e escudos balísticos”***.

Parágrafo Único – A sociedade manterá profissional devidamente habilitado e qualificado para responder pela área técnica da empresa, seja sócio ou não.

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/09/2022

Certifico o Registro em 12/09/2022 Data dos Efeitos 12/09/2022

Arquivamento 20223572624 Protocolo 223572624 de 08/09/2022 NIRE 42207343173

Nome da empresa HASIC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338510028583444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA 3ª – Início e Prazo de Duração

A sociedade deu início em suas atividades em 13/04/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª – Capital Social

O Capital Social é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional, a saber:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	%
<i>Laryssa Kroger Martins</i>	250.000	R\$ 250.000,00	100
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100

Parágrafo 1º – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º – Pode a sociedade reduzir o capital, após integralizado, se houver perda irreversível ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Parágrafo 3º – Pode a sociedade aumentar o capital social quantas vezes se fizer necessário, pela criação de partes novas, representadas em moeda corrente do País, créditos em conta corrente, bens devidamente avaliados, reservas ou lucros acumulados.

CLÁUSULA 5ª – Administração Social

A sociedade unipessoal será administrada e representada judicial e extrajudicialmente por *Laryssa Kroger Martins*, na qualidade de Sócia Administradora, que assina *isoladamente* todos os atos inerentes à administração e representação, sempre no interesse do objetivo social.

Parágrafo Único – O Pró Labore dos administradores serão fixados e revistos pelo sócio, poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor correspondente a no mínimo um salário mínimo vigente na região, ou outro parâmetro estabelecido pelo Governo Federal, em substituição a este.

CLÁUSULA 6ª – Gestão

À administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/09/2022

Certifico o Registro em 12/09/2022 Data dos Efeitos 12/09/2022

Arquivamento 20223572624 Protocolo 223572624 de 08/09/2022 NIRE 42207343173

Nome da empresa HASIC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338510028583444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Parágrafo 1º – Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º – Nos termos do Art. 1.060 e Art. 1.062 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) a administração da sociedade poderá ser exercida por administrador(es) não-sócio(s), designado(s) no contrato social ou em ato separado.

CLÁUSULA 7ª – Dissolução, Sucessão, Liquidação e Reembolso

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA 8ª – Exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros e Prejuízos

O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, data em que será levantado o balanço, observadas as disposições legais vigentes a época.

Parágrafo 1º – A critério do sócio, poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entender necessário.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/09/2022

Certifico o Registro em 12/09/2022 Data dos Efeitos 12/09/2022

Arquivamento 20223572624 Protocolo 223572624 de 08/09/2022 NIRE 42207343173

Nome da empresa HASIC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338510028583444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

Parágrafo 2º - Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelo sócio, inclusive sua distribuição.

Parágrafo 3º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo 4º - Os lucros acumulados de períodos anteriores ou lucros do período, poderão ser distribuídos ao sócio, periodicamente, de acordo com a legislação tributária vigente.

CLÁUSULA 9ª – Declaração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª – Foro

Fica eleito o foro da Comarca do município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA 11ª – Disposições Gerais

Em conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), os casos omissos deste contrato social e do Dispositivo Legal acima citado, serão regidos supletivamente pelas normas da Lei 6.404/76 e suas alterações (Lei da Sociedade por Ações).

E, por estar assim acertada obriga-se a cumprir todos os termos do presente Contrato, lavrando-se em via única.

Blumenau, 01 de setembro de 2022.

LARYSSA KROGER MARTINS

FERNANDO FRANZ ILESB

CPF 020..365.789-69

OAB/SC 26009



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/09/2022

Certifico o Registro em 12/09/2022 Data dos Efeitos 12/09/2022

Arquivamento 20223572624 Protocolo 223572624 de 08/09/2022 NIRE 42207343173

Nome da empresa HASIC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338510028583444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício



223572624

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HASIC LTDA
PROTOCOLO	223572624 - 08/09/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207343173
CNPJ 24.586.113/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022
SOB N: 42207343173

EVENTOS

318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20223572624

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02036578969 - FERNANDO FRANZ ISLEB - Assinado em 12/09/2022 às 10:51:09

Cpf: 08674492924 - LARYSSA KROGER MARTINS - Assinado em 09/09/2022 às 16:23:16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/09/2022

Certifico o Registro em 12/09/2022 Data dos Efeitos 12/09/2022

Arquivamento 20223572624 Protocolo 223572624 de 08/09/2022 NIRE 42207343173

Nome da empresa HASIC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338510028583444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

HASIC LTDA

CNPJ: 24.586.113/0001-89
NIRE 42207343173

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LARYSSA KROGER MARTINS, brasileira, nascida em 19/04/1992, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 086.744.929-24 e portadora da Carteira de Identidade nº 50545671, órgão expedidor SESP-SC, residente e domiciliada na rua Alberto Manzke, 84, fundos 2, bairro Passo Manso, CEP 89032-560, em Blumenau/SC.

Sócia Unipessoal da empresa Ltda: "**HASIC LTDA**", registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207343173, com sede na rua Alberto Manzke, 84, fundos 2, bairro Passo Manso, CEP 89032-560, em Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.113/0001-89, resolve rerratificar os dados da alteração anterior e em seguida consolidar o contrato:

1 – Rerratificação:

Rerratifica-se a descrição da forma do aumento de Capital Social da 1ª Alteração Contratual, registrada sob nº 223572624 em 12/09/2022, onde passa a ter a seguinte redação:

O capital social de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante saldo de AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital) registrados em balanço até 09/2022.

Considerando a rerratificação aprovada no item anterior, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/11/2022

Certifico o Registro em 24/11/2022 Data dos Efeitos 23/11/2022

Arquivamento 20222660732 Protocolo 222660732 de 23/11/2022 NIRE 42207343173

Nome da empresa HASIC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322116839761087

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



HASIC LTDA

CNPJ: 24.586.113/0001-89
NIRE 42600215959

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

LARYSSA KROGER MARTINS, brasileira, nascida em 19/04/1992, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 086.744.929-24 e portadora da Carteira de Identidade nº 50545671, órgão expedidor SESP-SC, residente e domiciliada na rua Alberto Manzke, 84, fundos 2, bairro Passo Manso, CEP 89032-560, em Blumenau/SC.

CLÁUSULA 1ª – Denominação Social e Sede

A sociedade limitada unipessoal gira sob nome empresarial de **“HASIC LTDA”**, com sede na rua Alberto Manzke, 84, fundos 2, bairro Passo Manso, CEP 89032-560, em Blumenau/SC.

CLÁUSULA 2ª - Objeto Social

A sociedade terá por objeto social: **“comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, de equipes de segurança do trabalho e uso doméstico, de equipamentos de salvamento e resgate e de equipamentos de combate a incêndio, de extintores de incêndio, peças hidráulicas para rede de combate a incêndio, de equipamentos de proteção individual, de equipamentos elétricos, sinalizações e iluminação de emergência, de produtos serigráficos, de placas de segurança, de tapetes personalizados, de giroflex e sirenes, de coletes, capacetes e escudos balísticos”**.

Parágrafo Único – A sociedade manterá profissional devidamente habilitado e qualificado para responder pela área técnica da empresa, seja sócio ou não.

CLÁUSULA 3ª – Início e Prazo de Duração

A sociedade deu início em suas atividades em 13/04/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª – Capital Social

O Capital Social é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional, a saber:

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/11/2022

Certifico o Registro em 24/11/2022 Data dos Efeitos 23/11/2022

Arquivamento 20222660732 Protocolo 222660732 de 23/11/2022 NIRE 42207343173

Nome da empresa HASIC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322116839761087

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	%
<i>Laryssa Kroger Martins</i>	250.000	R\$ 250.000,00	100
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100

Parágrafo 1º – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º – Pode a sociedade reduzir o capital, após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Parágrafo 3º – Pode a sociedade aumentar o capital social quantas vezes se fizer necessário, pela criação de partes novas, representadas em moeda corrente do País, créditos em conta corrente, bens devidamente avaliados, reservas ou lucros acumulados.

CLÁUSULA 5ª – Administração Social

A sociedade unipessoal será administrada e representada judicial e extrajudicialmente por *Laryssa Kroger Martins*, na qualidade de Sócia Administradora, que assina *isoladamente* todos os atos inerentes à administração e representação, sempre no interesse do objetivo social.

Parágrafo Único – O Pró Labore dos administradores serão fixados e revistos pelo sócio, poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor correspondente a no mínimo um salário mínimo vigente na região, ou outro parâmetro estabelecido pelo Governo Federal, em substituição a este.

CLÁUSULA 6ª – Gestão

À administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Parágrafo 1º – Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/11/2022

Certifico o Registro em 24/11/2022 Data dos Efeitos 23/11/2022

Arquivamento 20222660732 Protocolo 222660732 de 23/11/2022 NIRE 42207343173

Nome da empresa HASIC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322116839761087

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º – Nos termos do Art. 1.060 e Art. 1.062 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) a administração da sociedade poderá ser exercida por administrador(es) não-sócio(s), designado(s) no contrato social ou em ato separado.

CLÁUSULA 7ª – Dissolução, Sucessão, Liquidação e Reembolso

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA 8ª – Exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros e Prejuízos

O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, data em que será levantado o balanço, observadas as disposições legais vigentes a época.

Parágrafo 1º – A critério do sócio, poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entender necessário.

Parágrafo 2º - Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelo sócio, inclusive sua distribuição.

Parágrafo 3º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo 4º - Os lucros acumulados de períodos anteriores ou lucros do período, poderão ser distribuídos ao sócio, periodicamente, de acordo com a legislação tributária vigente.

CLÁUSULA 9ª – Declaração

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/11/2022

Certifico o Registro em 24/11/2022 Data dos Efeitos 23/11/2022

Arquivamento 20222660732 Protocolo 222660732 de 23/11/2022 NIRE 42207343173

Nome da empresa HASIC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322116839761087

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª – Foro

Fica eleito o foro da Comarca do município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA 11ª – Disposições Gerais

Em conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), os casos omissos deste contrato social e do Dispositivo Legal acima citado, serão regidos supletivamente pelas normas da Lei 6.404/76 e suas alterações (Lei da Sociedade por Ações).

E, por estar assim acertada obriga-se a cumprir todos os termos do presente Contrato, lavrando-se em via única.

Blumenau, 01 de novembro de 2022.

LARYSSA KROGER MARTINS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/11/2022

Certifico o Registro em 24/11/2022 Data dos Efeitos 23/11/2022

Arquivamento 20222660732 Protocolo 222660732 de 23/11/2022 NIRE 42207343173

Nome da empresa HASIC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322116839761087

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



222660732

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HASIC LTDA
PROTOCOLO	222660732 - 23/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42207343173
CNPJ 24.586.113/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2022
SOB N: 20222660732

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222660732

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08674492924 - LARYSSA KROGER MARTINS - Assinado em 23/11/2022 às 14:35:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/11/2022

Certifico o Registro em 24/11/2022 Data dos Efeitos 23/11/2022

Arquivamento 20222660732 Protocolo 222660732 de 23/11/2022 NIRE 42207343173

Nome da empresa HASIC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322116839761087

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/04/2016 SOB Nº: 42600215959

Protocolo: 16/963033-1, DE 13/04/2016

JURÍDICA

HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI

2º ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERALNº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
BLUMENAU

16/963033-1



- REQUERIMENTO

JUCESC 1949

13 ABR 2016

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81600000352853
DBE analisado.
Emitida em 12/04/2016 - V3

NOME: HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091			ATO CONSTITUTIVO

PROCESSO
90 MINUTOSBLUMENAU
12/04/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: LARYSSA KROGER MARTINS

Assinatura: *Laryssa Kroger Martins*

Telefone de contato: (47)33302130

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)		Processo em ordem.	
☐ SIM		À decisão.	
☒ NÃO			
13 ABR. 2016			
Data	Responsável	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência ☐	3º Exigência ☐	4º Exigência ☐	5º Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

13 ABR. 2016

Luiz Heigzen
 Analista de Registro Reg. Mercantil
 Matrícula 270.272-0
 Blumenau
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência ☐	3º Exigência ☐	4º Exigência ☐	5º Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

Data: ____/____/____ Vogal: ____ Vogal: ____ Vogal: ____
 Presidente da Turma: ____

OBSERVAÇÕES:

JUCESC 1950

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LARYSSA KROGER MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/04/1992, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 086.744.929-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 50545671, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ALBERTO MANZKE, 84, FUNDOS 2, PASSO MANSO, BLUMENAU, SC, CEP 89.032-560, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA ALBERTO MANZKE, 84, FUNDOS 2, PASSO MANSO, BLUMENAU, SC, CEP 89.032-560.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E USO DOMÉSTICO; DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO E RESGATE E DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO; DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PEÇAS HIDRÁULICAS PARA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO; DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, SINALIZAÇÕES E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DE PRODUTOS SERIGRÁFICOS, DE PLACAS DE SEGURANÇA, DE TAPETES PERSONALIZADOS, DE GIROFLEX E SIRENES, DE COLETES, CAPACETES E ESCUDOS BALÍSTICOS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Laryssa

Req: 81600000352853

Página 1

· · · · ·
**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI**

JUCESC **1951**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a LARYSSA KROGER MARTINS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

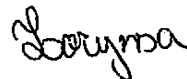
DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.



Req: 81600000352853

Página 2

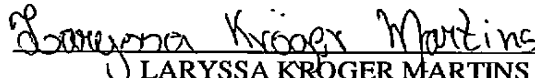
JUCESC 1952

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de BLUMENAU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

BLUMENAU, 12 de abril de 2016.


LARYSSA KRÖGER MARTINS
CPF: 086.744.929-24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2016 SOB Nº: 42600215959
Protocolo: 16/963033-1, DE 13/04/2016

HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81600000352853

Página 3



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade HASIC LTDA registrado na Junta Comercial em 13/04/2016, NIRE: 42207343173, CNPJ: 24586113000189, estabelecida na(o) RUA ALBERTO MANZKE, 84, FUNDOS 2, PASSO MANSO, BLUMENAU, SC, CEP 89.032-560, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BLUMENAU, 16 de janeiro de 2024.

LARYSSA KROGER MARTINS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81400000526646



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/01/2024 Data dos Efeitos 16/01/2024

Arquivamento 20246096853 Protocolo 246096853 de 16/01/2024 NIRE 42207343173

Nome da empresa HASIC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356737543390629

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/01/2024





246096853

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HASIC LTDA
PROTOCOLO	246096853 - 16/01/2024
ATO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42207343173
CNPJ 24.586.113/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2024
SOB N: 20246096853

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08674492924 - LARYSSA KROGER MARTINS - Assinado em 16/01/2024 às 15:03:11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/01/2024

Certifico o Registro em 17/01/2024 Data dos Efeitos 16/01/2024

Arquivamento 20246096853 Protocolo 246096853 de 16/01/2024 NIRE 42207343173

Nome da empresa HASIC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356737543390629

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WC6fj451x/rjs320db&chave2=Jg80wmsph_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02036578969-FERNANDO FRANZ ISLEB|08674492924-LARYSSA KROGER MARTINS

HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 24.586.113/0001-89
NIRE 42600215959

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

LARYSSA KROGER MARTINS, brasileira, nascida em 19/04/1992, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 086.744.929-24 e portadora da Carteira de Identidade nº 50545671, órgão expedidor SESP-SC, residente e domiciliada na rua Alberto Manzke, 84, fundos 2, bairro Passo Manso, CEP 89032-560, em Blumenau/SC.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI de nome empresarial "**HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI**", registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600215959, com sede na rua Alberto Manzke, 84, fundos 2, bairro Passo Manso, CEP 89032-560, em Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.113/0001-89, resolve transformar seu registro de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade limitada unipessoal ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

1 – Alterar o Nome Empresarial:

Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em Sociedade Limitada Unipessoal, passando a adotar como nome empresarial "**HASIC LTDA**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2 – Aumento do Capital Social:

O capital social de R\$90.000,00 (noventa mil reais) passa a ser de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	%
<i>Laryssa Kroger Martins</i>	250.000	R\$ 250.000,00	100
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100

3 – Declaração de Desenquadramento

A Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está mais enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte, passando a condição de Empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/09/2022 Data dos Efeitos 12/09/2022

Arquivamento 20223572624 Protocolo 223572624 de 08/09/2022 NIRE 42207343173

Nome da empresa HASIC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338510028583444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

12/09/2022



Á partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, conforme transformação de EIRELI em sociedades limitadas estabelecida pelo Art. 41 da Lei nº 14.195/2021 e considerando a disposição constante do parágrafo 2º do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Em razão das modificações, a única sócia resolve dar nova redação ao contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

HASIC LTDA

CNPJ: 24.586.113/0001-89
NIRE 42600215959

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

LARYSSA KROGER MARTINS, brasileira, nascida em 19/04/1992, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 086.744.929-24 e portadora da Carteira de Identidade nº 50545671, órgão expedidor SESP-SC, residente e domiciliada na rua Alberto Manzke, 84, fundos 2, bairro Passo Manso, CEP 89032-560, em Blumenau/SC.

CLÁUSULA 1ª – Denominação Social e Sede

A sociedade limitada unipessoal usará o nome empresarial de **“HASIC LTDA”**, com sede na rua Alberto Manzke, 84, fundos 2, bairro Passo Manso, CEP 89032-560, em Blumenau/SC.

CLÁUSULA 2ª - Objeto Social

A sociedade terá por objeto social: ***“comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, de equipes de segurança do trabalho e uso doméstico, de equipamentos de salvamento e resgate e de equipamentos de combate a incêndio, de extintores de incêndio, peças hidráulicas para rede de combate a incêndio, de equipamentos de proteção individual, de equipamentos elétricos, sinalizações e iluminação de emergência, de produtos serigráficos, de placas de segurança, de tapetes personalizados, de giroflex e sirenes, de coletes, capacetes e escudos balísticos”***.

Parágrafo Único – A sociedade manterá profissional devidamente habilitado e qualificado para responder pela área técnica da empresa, seja sócio ou não.

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/09/2022

Certifico o Registro em 12/09/2022 Data dos Efeitos 12/09/2022

Arquivamento 20223572624 Protocolo 223572624 de 08/09/2022 NIRE 42207343173

Nome da empresa HASIC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338510028583444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA 3ª – Início e Prazo de Duração

A sociedade deu início em suas atividades em 13/04/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª – Capital Social

O Capital Social é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional, a saber:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	%
Laryssa Kroger Martins	250.000	R\$ 250.000,00	100
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100

Parágrafo 1º – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º – Pode a sociedade reduzir o capital, após integralizado, se houver perda irreversível ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Parágrafo 3º – Pode a sociedade aumentar o capital social quantas vezes se fizer necessário, pela criação de partes novas, representadas em moeda corrente do País, créditos em conta corrente, bens devidamente avaliados, reservas ou lucros acumulados.

CLÁUSULA 5ª – Administração Social

A sociedade unipessoal será administrada e representada judicial e extrajudicialmente por **Laryssa Kroger Martins**, na qualidade de Sócia Administradora, que assina **isoladamente** todos os atos inerentes à administração e representação, sempre no interesse do objetivo social.

Parágrafo Único – O Pró Labore dos administradores serão fixados e revistos pelo sócio, poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor correspondente a no mínimo um salário mínimo vigente na região, ou outro parâmetro estabelecido pelo Governo Federal, em substituição a este.

CLÁUSULA 6ª – Gestão

À administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/09/2022 Data dos Efeitos 12/09/2022

Arquivamento 20223572624 Protocolo 223572624 de 08/09/2022 NIRE 42207343173

Nome da empresa HASIC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338510028583444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

12/09/2022

sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Parágrafo 1º – Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º – Nos termos do Art. 1.060 e Art. 1.062 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) a administração da sociedade poderá ser exercida por administrador(es) não-sócio(s), designado(s) no contrato social ou em ato separado.

CLÁUSULA 7ª – Dissolução, Sucessão, Liquidação e Reembolso

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA 8ª – Exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros e Prejuízos

O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, data em que será levantado o balanço, observadas as disposições legais vigentes a época.

Parágrafo 1º – A critério do sócio, poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entender necessário.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/09/2022

Certifico o Registro em 12/09/2022 Data dos Efeitos 12/09/2022

Arquivamento 20223572624 Protocolo 223572624 de 08/09/2022 NIRE 42207343173

Nome da empresa HASIC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338510028583444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

Parágrafo 2º - Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelo sócio, inclusive sua distribuição.

Parágrafo 3º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo 4º - Os lucros acumulados de períodos anteriores ou lucros do período, poderão ser distribuídos ao sócio, periodicamente, de acordo com a legislação tributária vigente.

CLÁUSULA 9ª – Declaração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª – Foro

Fica eleito o foro da Comarca do município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA 11ª – Disposições Gerais

Em conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), os casos omissos deste contrato social e do Dispositivo Legal acima citado, serão regidos supletivamente pelas normas da Lei 6.404/76 e suas alterações (Lei da Sociedade por Ações).

E, por estar assim acertada obriga-se a cumprir todos os termos do presente Contrato, lavrando-se em via única.

Blumenau, 01 de setembro de 2022.

LARYSSA KROGER MARTINS

FERNANDO FRANZ ILESB

CPF 020..365.789-69

OAB/SC 26009

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/09/2022 Data dos Efeitos 12/09/2022

Arquivamento 20223572624 Protocolo 223572624 de 08/09/2022 NIRE 42207343173

Nome da empresa HASIC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338510028583444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

12/09/2022



223572624

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HASIC LTDA
PROTOCOLO	223572624 - 08/09/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207343173
CNPJ 24.586.113/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022
SOB N: 42207343173

EVENTOS

318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20223572624

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02036578969 - FERNANDO FRANZ ISLEB - Assinado em 12/09/2022 às 10:51:09

Cpf: 08674492924 - LARYSSA KROGER MARTINS - Assinado em 09/09/2022 às 16:23:16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/09/2022

Certifico o Registro em 12/09/2022 Data dos Efeitos 12/09/2022

Arquivamento 20223572624 Protocolo 223572624 de 08/09/2022 NIRE 42207343173

Nome da empresa HASIC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338510028583444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
BLUMENAU

16/963025-0

Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

JUCESC 1955

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

2305

N° DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

- REQUERIMENTO

13 ABR 2016

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81600000352853
DBE analisado.
Emitida em 12/04/2016 - V3

NOME: HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	315	315		ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

PROCESSO
90 MINUTOSBLUMENAU
12/04/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: LARYSSA KROGER MARTINS

Assinatura: *Laryssa Kroger Martins*

Telefone de contato: (47)33302130

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☒ NÃO

13 ABR. 2016

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)☒ Processo deferido. Publique-se e☐ Processo indeferido.

2° Exigência

☐

3° Exigência

☐

4° Exigência

☐

5° Exigência

☐

13 ABR. 2016

Data

Luiz Heigzen

Agente Rec. Gestão Reg. Mercantil

Matrícula 270.272-0

Blumenau

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e☐ Processo indeferido.

2° Exigência

☐

3° Exigência

☐

4° Exigência

☐

5° Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JUCESC 1956

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI estabelecida na(o) RUA ALBERTO MANZKE, 84, FUNDOS 2, PASSO MANSO, BLUMENAU, SC, CEP 89.032-560, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- Código do ato: 315
- Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

BLUMENAU, 12 de abril de 2016.

Laryssa Kröger Martins
LARYSSA KRÖGER MARTINS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM _____	Esqueto do registro
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2016 SOB Nº: 20169630250 Protocolo: 16/963025-0, DE 13/04/2016 Empresa: 42 6 0021595 9 HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	 ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL

Requerimento: 81600000352853

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
BLUMENAU

16/963025-0

Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

JUCESC 1955

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

2305

N° DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

- REQUERIMENTO

13 ABR 2016

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81600000352853
DBE analisado.
Emitida em 12/04/2016 - V3

NOME: HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	315	315		ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

PROCESSO
90 MINUTOSBLUMENAU
12/04/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: LARYSSA KROGER MARTINS

Assinatura: *Laryssa Kroger Martins*

Telefone de contato: (47)33302130

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

Luiz Heigzen
Análise Rec. Gestão Reg. Mercantil
Matrícula 270.272-0
Blumenau

☒ NÃO 13 ABR. 2016

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)☒ Processo deferido. Publique-se e☐ Processo indeferido.

2° Exigência

☐

3° Exigência

☐

4° Exigência

☐

5° Exigência

☐

13 ABR. 2016

Data

Luiz Heigzen

Análise Rec. Gestão Reg. Mercantil

Matrícula 270.272-0

Blumenau

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e☐ Processo indeferido.

2° Exigência

☐

3° Exigência

☐

4° Exigência

☐

5° Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



JUCESC 1956

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI estabelecida na(o) RUA ALBERTO MANZKE, 84, FUNDOS 2, PASSO MANSO, BLUMENAU, SC, CEP 89.032-560, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

BLUMENAU, 12 de abril de 2016.

Laryssa Kröger Martins
LARYSSA KRÖGER MARTINS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM _____	Esquema do registro
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2016 SOB Nº: 20169630250 Protocolo: 16/963025-0, DE 13/04/2016 Empresa: 42 6 0021595 9 HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI	 ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL

Requerimento: 81600000352853



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: HASIC LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207343173	CNPJ 24.586.113/0001-89	Arquivamento do ato Constitutivo 13/04/2016	Início da atividade 13/04/2016
Endereço: RUA ALBERTO MANZKE, 84 FUNDOS 2, PASSO MANSO, BLUMENAU, SC - CEP: 89032560			

OBJETO SOCIAL		
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E USO DOMÉSTICO, DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO E RESGATE E DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO, DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PEÇAS HIDRÁULICAS PARA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, SINALIZAÇÕES E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DE PRODUTOS SERIGRÁFICOS, DE PLACAS DE SEGURANÇA, DE TAPETES PERSONALIZADOS, DE GIROFLEX E SIRENES, DE COLETES, CAPACETES E ESCUDOS BALÍSTICOS.		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LARYSSA KROGER MARTINS 086.744.929-24	250.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LARYSSA KROGER MARTINS 086.744.929-24	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 17/01/2024	Número 20246096853	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	
Observação	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: HASIC LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207343173	CNPJ 24.586.113/0001-89	Arquivamento do ato Constitutivo 13/04/2016	Início da atividade 13/04/2016
Endereço: RUA ALBERTO MANZKE, 84 FUNDOS 2, PASSO MANSO, BLUMENAU, SC - CEP: 89032560			

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Janeiro de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

FABIANA EVERLING
SECRETÁRIA-GERAL

269763937

página: 2/2



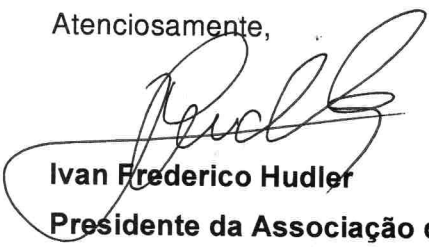
Joinville, 09 de dezembro de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **HASIC LTDA**, sediada a Rua Alberto Manzke, nº 84 - fundos 2, Bairro Passo Manso, Blumenau – SC, CEP: 89.032-560, inscrita sob o CNPJ nº 24.586.113/0001-89, forneceu para a Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina (ABVESC) os itens abaixo, obtendo bons resultados quanto a qualidade técnica, comercial e a capacidade de fornecimento dos citados equipamentos.

Descrições	Quantidades	Unidade Medida	Nota Fiscal
ESGUICHO REGULÁVEL 1.1/2 - 30,60,90,125GPM FM COM ADAPTAÇÃO 1 1/2	36	Unidades	1956
APARELHO MECÂNICO/CCP 600L-TANQUE ROTOM. 2.GERAÇÃO	04	Unidades	1956
DERIVANTE COM VÁLVULA ESFÉRICA ENTRADA 2.1/2 STORZ X 2 SAIDAS 1.1/2 STORZ LATÃO ESCOVADO	28	Unidades	1956
BODYGUARD 1000 (SENSOR PASS DE "HOMEM CAÍDO")	17	Unidades	1956
ANALISE DE GASES X AM 2800 BT EX O2 CO H2S – BATERIA/CARREGADOR	07	Unidades	1956
CÂMERA DE IMAGEM TÉRMICA	17	Unidades	1654
APARELHO DE USO PARA COMBATE FLORESTAL/ABAFADOR COM CABO	02	Unidades	1755
MANGUEIRA TIPO 4 - VERMELHA 2 1/2 X 15 METROS	18	Unidades	1755
MANGUEIRA VERMELHA TIPO 4 - 1 1/2 X 15 METROS	31	Unidades	1755
APARELHO MECANICO/MOCHILA COSTAL ANTI-INCÊNDIO 21L	04	Unidades	1755
ANALISE DE GASES BT EX O2 CO H2S BAT CARREGADOR	02	Unidades	1754
ESCADA DE FIBRA VIDRO 4,20 X 7,20M 23DEG	01	Unidades	1754
ESGUICHO ESPUMA MODELO PROPAK	02	Unidades	1754

Atenciosamente,


Ivan Frederico Hudler

Presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários no estado de Santa Catarina

Joinville, 30 de setembro de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa HASIC LTDA, sediada a Rua Alberto Manzke, 84 fundos 2, Passo Manso, Blumenau – SC, 89032-560, inscrita sob o CNPJ nº 24.586.113/0001-89, forneceu para a ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - ABVESC, os itens abaixo, obtendo bons resultados quanto a qualidade técnica, comercial e a capacidade de fornecimento de equipamento citado.

Descrição	Quantidade	Unidade	Nota Fiscal
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	5	Unidades	1.704 Série 1

Atenciosamente,



Ivan Frederico Hudler

Presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina - ABVESC



Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Indaial

Indaial, 07 de julho de 2024.

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins que a empresa HASIC LTDA, sediada a Rua Alberto Manzke, 84 fundos 2, Passo Manso, Blumenau – SC, 89032-560, inscrita sob o CNPJ nº 24.586.113/0001-89, forneceu para esta associação os produtos listados abaixo, obtendo bons resultados quanto a qualidade técnica, comercial e a capacidade de fornecimento de equipamento de combate a incêndio tal como:

- Esguichos, mangueiras, e respectivos acessórios;
- Ventiladores;
- Calças, jaquetas, capacetes, balaclavas, botas e luvas de combate a incêndio;

Atenciosamente,

ASSOCIACAO CORPO
DE BOMBEIROS
VOLUNTARIOS DE
INDA:03529020000142

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO CORPO DE
BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE
INDA:03529020000142
Dados: 2024.07.04 11:37:01
-03'00'

Edson Berri

Subcomandante



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, por meio do Fundo de Melhorias do Corpo de Bombeiros Militar de SC, inscrito no CNPJ sob nº 14.186.135/0001-06, com sede em Florianópolis/SC, sito à Rua Santos Saraiva, nº 296, Estreito, atesta, para os devidos fins, que a empresa **HASIC LTDA - EPP**, com sede na Rua Alberto Manzke, nº 84, Fundos 2 - Passo Manso - Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.113/0001-89 e Inscrição Estadual nº 257.937.986, forneceu, através do Pregão Eletrônico nº 075/2024 - conforme Notas Fiscais nº 1768 e 1751, os seguintes itens:

- 40 unidades – Bota Neoprene
- 20 unidades – Bombeiro MAC (Macacão Neoprene)

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, e que os prazos de entrega foram cumpridos estritamente conforme as condições editalícias, não existindo, até a presente data, registros que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa quanto às obrigações assumidas.

Florianópolis, 02 de junho de 2025

Sargento BM Edson Patricio
B4 do 1º BBM



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0LU2R0Q8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON PATRICIO (CPF: 051.XXX.879-XX) em 02/06/2025 às 14:11:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2019 - 09:21:20 e válido até 25/07/2119 - 09:21:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNzY3N183Nzk0XzlwMTIifMExVMlIwUTg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00007677/2019** e o código **0LU2R0Q8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa HASIC LTDA, sediada a Rua Alberto Manzke, 84 fundos 2, Passo Manso, Blumenau – SC, 89032-560, inscrita sob o CNPJ nº 24.586.113/0001-89, forneceu, forneceu para a Associação dos Bombeiros Voluntários de Joinville os itens abaixo, obtendo bons resultados quanto a qualidade técnica, comercial e a capacidade de fornecimento dos citados equipamentos.

Descrições	Quantidades	Unidade Medida
KIT DE MERGULHO VESTIMENTA (MACACÃO, BOTA, LUVA E CAPUZ EM NEOPRENE)	18	KIT
KIT DE MERGULHO ACESSÓRIOS (MASCARA, SNORKEL, NADADEIRA, CINTO LASTRO, CHUMBO 1 KG)	18	KIT
MOCHILA ESTANQUE WIND	19	UNI.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

LUCIANO FAVARIN

Data: 23/01/2025 12:55:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciano Favarin
Sub – Comandante Operacional





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.586.113/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2016
NOME EMPRESARIAL HASIC LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALBERTO MANZKE	NÚMERO 84	COMPLEMENTO FUNDOS2
CEP 89.032-560	BAIRRO/DISTRITO PASSO MANSO	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HASICDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3330-2130	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2026** às **11:16:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HASIC LTDA
CNPJ: 24.586.113/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:32 do dia 09/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2026.

Código de controle da certidão: **8D3D.920B.5729.B13E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.586.113/0001-89
Razão Social: HASIC LTDA
Endereço: R ALBERTO MANZKE 84 FUNDOS2 / PASSO MANSO / BLUMENAU / SC / 89032-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2026 a 03/03/2026

Certificação Número: 2026020222522994557646

Informação obtida em 09/02/2026 10:37:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HASIC LTDA**
CNPJ/CPF: **24.586.113/0001-89**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140017822505**
Data de emissão: **13/01/2026 11:08:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **12/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38935186-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.586.113/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: HASIC DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 24.586.113/0001-89

CMC: 114468

Endereço: ALBERTO MANZKE 84, PASSO MANSO, BLUMENAU - SC, CEP 89032-560

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 180440201262

Assinatura Digital: 481040970395057B976A3A9A567F474E

Data/Hora Emissão: 07/01/2026 09:21:52

Data Validade: 06/07/2026

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HASIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.586.113/0001-89

Certidão nº: 1253419/2026

Expedição: 07/01/2026, às 09:25:17

Validade: 06/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HASIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.586.113/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HASIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.586.113/0001-89

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.704.053,47	R\$ 3.530.823,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.406.409,27	R\$ 3.138.880,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 710.772,03	R\$ 24.854,79
CAIXA		R\$ 9.777,57	R\$ 11.818,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 596.204,44	R\$ 3.473,61
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 105.110,33	R\$ 9.563,05
(-) (-)RECEITAS FINANCEIRAS APROPRIAR		R\$ (320,31)	R\$ 0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 2.695.401,08	R\$ 3.099.665,84
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 191.592,94	R\$ 45.020,19
ADIANTAMENTOS FORNECEDORES		R\$ 6.588,44	R\$ 5.725,00
ESTOQUES		R\$ 2.497.219,70	R\$ 3.048.920,65
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 236,16	R\$ 14.359,42
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 236,16	R\$ 14.359,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 297.644,20	R\$ 391.943,85
INVESTIMENTOS		R\$ 55.424,37	R\$ 55.424,37
INVESTIMENTOS EM BENS		R\$ 55.424,37	R\$ 55.424,37
IMOBILIZADO		R\$ 242.219,83	R\$ 336.519,48
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 264.915,07	R\$ 334.905,07
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 0,00	R\$ 25.134,02
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (22.695,24)	R\$ (23.519,61)
PASSIVO		R\$ 3.704.053,47	R\$ 3.530.823,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 620.735,30	R\$ 967.058,40
FORNECEDORES		R\$ 215.689,25	R\$ 413.313,21
FORNECEDORES		R\$ 215.689,25	R\$ 413.313,21
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 130.000,00
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 130.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.830,12	R\$ 1.584,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 751,44	R\$ 409,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 107.745,93	R\$ 1.327,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 107.745,93	R\$ 1.327,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.1C.D3.DF.F0.B4.53.1D.72.04.79.08.F7.B6.BC.FB.F3.65.52.2D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HASIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.586.113/0001-89

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A PAGAR		R\$ 295.470,00	R\$ 420.833,62
ADIANTAMENTO CLIENTES DIVERSOS		R\$ 295.470,00	R\$ 420.833,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.083.318,17	R\$ 2.563.765,50
CAPITAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
RESERVAS		R\$ 18.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 18.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.815.318,17	R\$ 2.263.765,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.465.926,94	R\$ 2.783.318,17
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.788.960,92	R\$ (179.767,22)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (439.569,69)	R\$ (339.785,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.1C.D3.DF.F0.B4.53.1D.72.04.79.08.F7.B6.BC.FB.F3.65.52.2D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HASIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.586.113/0001-89

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 1.788.960,92	R\$ (179.767,22)
RECEITA BRUTA		R\$ 10.938.705,86	R\$ 752.422,79
Receita com Vendas		R\$ 10.938.705,86	R\$ 752.422,79
(-) (-)DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/ VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (2.581.956,66)	R\$ (172.768,70)
(-) Devoluções e Abatimentos		R\$ (1.108.274,43)	R\$ (49.000,00)
(-) Impostos s/ Vendas e Serviços		R\$ (1.473.682,23)	R\$ (123.768,70)
(-) CUSTOS MERCADORIAS/PRODUTOS		R\$ (5.023.056,78)	R\$ (486.338,50)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (5.023.056,78)	R\$ (486.338,50)
(-) DESPESAS		R\$ (1.544.892,68)	R\$ (267.694,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.113.687,11)	R\$ (233.680,99)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (431.205,57)	R\$ (34.013,01)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 22.356,96	R\$ 11.148,73
Ganhos com Aplicações Financeiras		R\$ 17.927,20	R\$ 10.807,46
Descontos Obtidos		R\$ 4.429,76	R\$ 341,27
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (33.947,98)	R\$ (1.950,05)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (33.947,98)	R\$ (1.950,05)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ 11.752,20	R\$ (14.587,49)
Outras Receitas Diversas		R\$ 11.752,20	R\$ 0,01
Alienação de Investimentos e Imobilizados		R\$ 0,00	R\$ 178.000,00
(-) (-)Dedução da Alienação de Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ (192.587,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.1C.D3.DF.F0.B4.53.1D.72.04.79.08.F7.B6.BC.FB.F3.65.52.2D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42207343173	CNPJ 24.586.113/0001-89	
NOME EMPRESARIAL HASIC LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AC.1C.D3.DF.F0.B4.53.1D.72.04.79.08.F7.B6.BC.FB.F3.65.52.2D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26682230000171	CAPITAL CONTADORES LTDA:26682230000171	165167295278663292 661596636610037914 003	09/05/2023 a 08/05/2024	Sim
Contabilista	82832030963	NELSON JOSE MOHR:82832030963	168620794321789584 799052810899370109 194	09/05/2023 a 08/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
AC.1C.D3.DF.F0.B4.53.1D.72.04.79.08.
F7.B6.BC.FB.F3.65.52.2D-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/03/2024 às 08:36:24

FE.55.32.3C.3E.32.4D.EC
18.E0.49.E7.2A.B3.0C.19

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
CNPJ	24.586.113/0001-89
SCP	
NOME EMPRESARIAL	HASIC LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A0.5F.B2.87.DA.4A.3D.31.C1.35.15.19.8D.85.33.BD.C4.1B.A6.01	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:				
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	26682230000171	CAPITAL CONTADORES LTDA:26682230000171	165167295278663292661 596636610037914003	09/05/2023 a 08/05/2024
Contador/Contabilista	82832030963	NELSON JOSE MOHR:82832030963	168620794321789584799 052810899370109194	09/05/2023 a 08/05/2024

NÚMERO DO RECIBO:

A0.5F.B2.87.DA.4A.3D.31.C1.35.15.19.
8D.85.33.BD.C4.1B.A6.01-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/03/2024 às 08:42:05

9D.07.2C.AB.3F.51.65.F3
1E.0D.38.F2.52.13.60.C9

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	HASIC LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	24.586.113/0001-89
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HASIC LTDA
NIRE	42207343173
CNPJ	24.586.113/0001-89
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Blumenau
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/04/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9284

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HASIC LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9284
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.1C.D3.DF.F0.B4.53.1D.72.04.79.08.F7.B6.BC.FB.F3.65.52.2D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração de Índices Diversos de 01/01/2023 a 31/12/2023

Empresa: 794 - HASIC LTDA

Nome	2023
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.138.880,05
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	967.058,40
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	3,25
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
ATIVO CIRCULANTE	3.138.880,05
PASSIVO CIRCULANTE	967.058,40
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	3,25
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	
DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.124.520,63
PASSIVO CIRCULANTE	967.058,40
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	3,23
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)	
DISPONÍVEL	24.854,79
PASSIVO CIRCULANTE	967.058,40
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,03
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	
ATIVO CIRCULANTE	3.138.880,05
PASSIVO CIRCULANTE	967.058,40
RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	2.171.821,65
SOLVÊNCIA GERAL (SG)	
ATIVO TOTAL	3.530.823,90
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	967.058,40
RESULTADO SOLVÊNCIA GERAL	3,65

NELSON JOSE
MOHR:82832030963

Assinado de forma digital por
NELSON JOSE
MOHR:82832030963
Dados: 2024.08.01 16:34:56 -03'00'

LARYSSA KROGER
MARTINS:086744
92924

Assinado de forma digital
por LARYSSA KROGER
MARTINS:08674492924
Dados: 2024.08.02 14:58:08
-03'00'

CAPITAL CONTADORES LTDA
NELSON JOSÉ MOHR
Contabilista
CPF: 828.320.309-63
CRC: 1SC021439/O-6

LARYSSA KROGER MARTINS
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 086.744.929-24

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 42207343173	CNPJ 24.586.113/0001-89	
NOME EMPRESARIAL HASIC LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BB.CB.67.ED.D0.4B.93.85.F8.C9.65.09.81.78.5F.E4.AC.47.29.E2	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26682230000171	CAPITAL CONTADORES LTDA:26682230000171	205635536256705597951302	07/05/2025 a 07/05/2026	Sim
Contabilista	82832030963	NELSON JOSE MOHR:82832030963	559037268428913443604434	07/05/2025 a 07/05/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
BB.CB.67.ED.D0.4B.93.85.F8.C9.65.09.
81.78.5F.E4.AC.47.29.E2-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2025 às 15:50:18

11.13.4D.83.FB.FB.E5.8F
A6.5B.CD.6B.B0.39.22.CB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: HASIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.586.113/0001-89

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.530.823,90	R\$ 3.726.105,40
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.138.880,05	R\$ 3.332.971,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 24.854,79	R\$ 565.539,14
CAIXA		R\$ 11.818,13	R\$ 14.642,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.473,61	R\$ 14.102,59
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 9.563,05	R\$ 536.794,42
(-)RECEITAS FINANCEIRAS APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 3.099.665,84	R\$ 2.753.073,39
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 45.020,19	R\$ 63.468,08
ADIANTAMENTOS FORNECEDORES		R\$ 5.725,00	R\$ 72.833,05
ESTOQUES		R\$ 3.048.920,65	R\$ 2.616.772,26
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 14.359,42	R\$ 14.359,42
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 14.359,42	R\$ 14.359,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 391.943,85	R\$ 393.133,45
INVESTIMENTOS		R\$ 55.424,37	R\$ 55.424,37
INVESTIMENTOS EM BENS		R\$ 55.424,37	R\$ 55.424,37
IMOBILIZADO		R\$ 336.519,48	R\$ 337.709,08
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 334.905,07	R\$ 301.915,07
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 25.134,02	R\$ 59.701,33
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (23.519,61)	R\$ (23.907,32)
PASSIVO		R\$ 3.530.823,90	R\$ 3.726.105,40
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 967.058,40	R\$ 904.828,95
FORNECEDORES		R\$ 413.313,21	R\$ 220.650,65
FORNECEDORES		R\$ 413.313,21	R\$ 220.650,65
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.584,00	R\$ 1.412,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.174,80	R\$ 1.256,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 409,20	R\$ 155,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.327,57	R\$ 42.864,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 1.327,57	R\$ 42.864,62
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 420.833,62	R\$ 509.901,68
ADIANTAMENTO CLIENTES DIVERSOS		R\$ 420.833,62	R\$ 509.901,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.563.765,50	R\$ 2.821.276,45
CAPITAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
RESERVAS		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.263.765,50	R\$ 2.521.276,45
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.783.318,17	R\$ 2.263.765,50
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (179.767,22)	R\$ 353.181,62
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (339.785,45)	R\$ (95.670,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.CB.67.ED.D0.4B.93.85.F8.C9.65.09.81.78.5F.E4.AC.47.29.E2-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: HASIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.586.113/0001-89

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (179.767,22)	R\$ 353.181,62
RECEITA BRUTA		R\$ 752.422,79	R\$ 3.025.983,50
Receita com Vendas		R\$ 752.422,79	R\$ 3.025.983,50
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA C/ VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (172.768,70)	R\$ (550.468,59)
(-) Devoluções e Abatimentos		R\$ (49.000,00)	R\$ (301.886,20)
(-) Impostos s/ Vendas e Serviços		R\$ (123.768,70)	R\$ (248.582,39)
(-) CUSTOS MERCADORIAS/PRODUTOS		R\$ (486.338,50)	R\$ (1.810.693,15)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (486.338,50)	R\$ (1.810.693,15)
(-) DESPESAS		R\$ (267.694,00)	R\$ (248.604,54)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (233.680,99)	R\$ (197.224,81)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (34.013,01)	R\$ (51.379,73)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 11.148,73	R\$ 16.136,13
Ganhos com Aplicações Financeiras		R\$ 10.807,46	R\$ 13.286,52
Descontos Obtidos		R\$ 341,27	R\$ 2.849,61
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.950,05)	R\$ (5.307,25)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.950,05)	R\$ (5.307,25)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ (14.587,49)	R\$ (73.864,48)
Outras Receitas Diversas		R\$ 0,01	R\$ 13.796,83
Alienação de Investimentos e Imobilizados		R\$ 178.000,00	R\$ 180.000,00
(-) (-)Dedução da Alienação de Imobilizado		R\$ (192.587,50)	R\$ (267.661,31)
(-) PROVISÕES P/ IRPJ E CSLL		R\$ (18.631,83)	R\$ (0,00)
(-) Provisão p/ IRPJ		R\$ (10.062,19)	R\$ (0,00)
(-) Provisão p/ CSLL		R\$ (8.569,64)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.CB.67.ED.D0.4B.93.85.F8.C9.65.09.81.78.5F.E4.AC.47.29.E2-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	HASIC LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	24.586.113/0001-89
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HASIC LTDA
NIRE	42207343173
CNPJ	24.586.113/0001-89
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Blumenau
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/04/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9791

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HASIC LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9791
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.CB.67.ED.D0.4B.93.85.F8.C9.65.09.81.78.5F.E4.AC.47.29.E2-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração de Índices Diversos de 01/01/2024 a 31/12/2024

Empresa: 794 - HASIC LTDA

Nome	2024
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.332.971,95
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	904.828,95
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	3,68
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
ATIVO CIRCULANTE	3.332.971,95
PASSIVO CIRCULANTE	904.828,95
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	3,68
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	
DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.318.612,53
PASSIVO CIRCULANTE	904.828,95
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	3,67
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)	
DISPONÍVEL	565.539,14
PASSIVO CIRCULANTE	904.828,95
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,63
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	
ATIVO CIRCULANTE	3.332.971,95
PASSIVO CIRCULANTE	904.828,95
RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	2.428.143,00
SOLVÊNCIA GERAL (SG)	
ATIVO TOTAL	3.726.105,40
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	904.828,95
RESULTADO SOLVÊNCIA GERAL	4,12

NELSON JOSE
MOHR:82832030963

Assinado de forma digital por
NELSON JOSE MOHR:82832030963
Dados: 2025.05.20 08:01:11 -03'00'

LARYSSA KROGER
MARTINS:08674492924

Assinado de forma digital por
LARYSSA KROGER
MARTINS:08674492924
Dados: 2025.05.21 08:56:39 -03'00'

CAPITAL CONTADORES LTDA
NELSON JOSÉ MOHR
Contabilista
CPF: 828.320.309-63
CRC: 1SC021439/O-6

LARYSSA KROGER MARTINS
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 086.744.929-24

Balanço patrimonial duas colunas de 01/01/2024 a 31/12/2024

Empresa: 794 - HASIC LTDA

Blumenau/SC - CNPJ:24.586.113/0001-89

Nome	2024	2023	Nome	2024	2023
ATIVO	3.726.105,40	3.530.823,90	PASSIVO	3.726.105,40	3.530.823,90
ATIVO CIRCULANTE	3.332.971,95	3.138.880,05	PASSIVO CIRCULANTE	904.828,95	967.058,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	565.539,14	24.854,79	FORNECEDORES	220.650,65	413.313,21
CAIXA	14.642,13	11.818,13	FORNECEDORES	220.650,65	413.313,21
Caixa	14.642,13	11.818,13	Fornecedores	220.650,65	413.313,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.102,59	3.473,61	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	130.000,00	130.000,00
Banco do Brasil SA	13.891,35	3.463,61	EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS	130.000,00	130.000,00
Banco Itaú	1,00	10,00	LIGADAS		
Safrá	210,24	0,00	Empréstimo de Terceiros	130.000,00	130.000,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	536.794,42	9.563,05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.412,00	1.584,00
Banco Itaú - CDB DI	106.270,70	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.256,68	1.174,80
Banco Itaú - Aplic Aut Mais	125.001,63	9.563,05	Pro-labore a pagar	1.256,68	1.174,80
Banco Safrá	305.522,09	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	155,32	409,20
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.753.073,39	3.099.665,84	INSS a pagar	155,32	409,20
CLIENTES NACIONAIS	63.468,08	45.020,19	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	42.864,62	1.327,57
Cientes Diversos	63.468,08	45.020,19	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	42.864,62	1.327,57
ADIANTAMENTOS FORNECEDORES	72.833,05	5.725,00	Cofins a Pagar	0,00	75,96
Adiantamento Fornecedores	72.833,05	5.725,00	PLS a Pagar	0,00	16,46
ESTOQUES	2.616.772,26	3.048.920,65	Contribuição Social a Pagar	0,00	868,83
Estoque de Mercadoria Para Revenda	2.616.772,26	3.048.920,65	Simples Nacional a Pagar	28.609,08	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	14.359,42	14.359,42	IRPJ a Pagar	0,00	366,32
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	14.359,42	14.359,42	ICMS Diferencial de Alíquota	14.255,54	0,00
ICMS a Compensar	14.123,26	14.123,26	CONTAS A PAGAR	509.901,68	420.833,62
INSS a Recuperar	236,16	236,16	ADIANTAMENTO DIVERSOS	509.901,68	420.833,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE	393.133,45	391.943,85	Adiantamento Clientes Diversos	509.901,68	420.833,62
INVESTIMENTOS	55.424,37	55.424,37	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.821.276,45	2.563.765,50
INVESTIMENTOS EM BENS	55.424,37	55.424,37	CAPITAL	250.000,00	250.000,00
Terrenos	55.424,37	55.424,37	CAPITAL SOCIAL	250.000,00	250.000,00
IMOBILIZADO	337.709,08	336.519,48	Capital Social Integralizado	250.000,00	250.000,00
BENS E DIREITOS EM USO	301.915,07	334.905,07	RESERVAS	50.000,00	50.000,00
Móveis e Utensílios	6.915,07	6.915,07	RESERVAS DE LUCROS	50.000,00	50.000,00
Veículos	295.000,00	327.990,00	Reserva Legal	50.000,00	50.000,00
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	59.701,33	25.134,02	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.521.276,45	2.263.765,50
Consórcio Itaú	59.701,33	25.134,02	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.263.765,50	2.783.318,17
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(23.907,32)	(23.519,61)	Lucros Acumulados	2.263.765,50	2.783.318,17
(-) Móveis e Utensílios	(5.428,22)	(4.736,78)	RESULTADO DO EXERCÍCIO	353.181,62	(179.767,22)
(-) Veículos	(18.479,10)	(18.782,83)	Resultado Transitório do Exercício	353.181,62	(179.767,22)
			LUCROS DISTRIBUIDOS	(95.670,67)	(339.785,45)
			Lucros Distribuidos	(95.670,67)	(339.785,45)

NELSON JOSE
MOHR:82832030963

Assinado de forma digital por
NELSON JOSE
MOHR:82832030963
Dados: 2025.04.11 08:01:42 -03'00'

CAPITAL CONTADORES LTDA - EPP
NELSON JOSÉ MOHR
CONTADOR
CRC: 1SC021439/O-6
CPF: 828.320.309-63

LARYSSA KROGER
MARTINS:08674492924
92924

Assinado de forma digital
por LARYSSA KROGER
MARTINS:08674492924
Dados: 2025.05.05 10:14:25
-03'00'

LARYSSA KROGER MARTINS
Sócio(a) - Administrador(a)
086.744.929-24

Balancete de 01/01/2024 a 31/12/2024

Empresa: 794 - HASIC LTDA

Blumenau/SC - CNPJ:24.586.113/0001-89

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	NOME DA CONTA CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
19	1	T	ATIVO	3.530.823,90	14.769.208,19	14.573.926,69	3.726.105,40
27	1.1	T	ATIVO CIRCULANTE	3.138.880,05	14.469.312,19	14.275.220,29	3.332.971,95
35	1.1.1	T	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.854,79	9.375.727,20	8.835.042,85	565.539,14
43	1.1.1.01	T	CAIXA	11.818,13	57.514,10	54.690,10	14.642,13
51	1.1.1.01.001		Caixa	11.818,13	57.514,10	54.690,10	14.642,13
60	1.1.1.02	T	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.473,61	6.435.874,04	6.425.245,06	14.102,59
78	1.1.1.02.001		Banco do Brasil SA	3.463,61	333.242,78	322.815,04	13.891,35
100225	1.1.1.02.006		Banco Itaú	10,00	5.224.225,34	5.224.234,34	1,00
100227	1.1.1.02.008		Safra	0,00	878.405,92	878.195,68	210,24
108	1.1.1.03	T	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA -	9.563,05	2.881.831,06	2.354.599,69	536.794,42
100731	1.1.1.03.021		Banco Itaú - Aplic Aut Mais	9.563,05	2.080.231,04	1.964.792,46	125.001,63
100658	1.1.1.03.012		Banco Itaú - CDB DI	0,00	307.060,74	200.790,04	106.270,70
195156	1.1.1.03.171		Banco Safra	0,00	305.522,09	0,00	305.522,09
195185	1.1.1.03.177		Banco Safra - Poupança	0,00	189.017,19	189.017,19	0,00
100579	1.1.1.07	T	(-)RECEITAS FINANCEIRAS APROPRIA	0,00	508,00	508,00	0,00
100784	1.1.1.07.004		(-)Receitas Finan Apropriar Itau	0,00	508,00	508,00	0,00
132	1.1.2	T	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZ	3.099.665,84	5.093.584,99	5.440.177,44	2.753.073,39
100219	1.1.2.02	T	CLIENTES NACIONAIS	45.020,19	3.481.217,30	3.462.769,41	63.468,08
100220	1.1.2.02.001		Clientes Diversos	45.020,19	3.481.217,30	3.462.769,41	63.468,08
150	1.1.2.13	T	ADIANTAMENTOS FORNECEDORES	5.725,00	230.381,05	163.273,00	72.833,05
151	1.1.2.13.001		Adiantamento Fornecedores	5.725,00	230.381,05	163.273,00	72.833,05
426	1.1.2.17	T	ESTOQUES	3.048.920,65	1.381.986,64	1.814.135,03	2.616.772,26
442	1.1.2.17.002		Estoque de Matéria-Prima	0,00	3.441,88	3.441,88	0,00
434	1.1.2.17.001		Estoque de Mercadoria Para Revenda	3.048.920,65	1.378.544,76	1.810.693,15	2.616.772,26
194845	1.1.3	T	IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSA	14.359,42	0,00	0,00	14.359,42
329	1.1.3.14	T	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMF	14.359,42	0,00	0,00	14.359,42
337	1.1.3.14.001		ICMS a Compensar	14.123,26	0,00	0,00	14.123,26
100217	1.1.3.14.011		INSS a Recuperar	236,16	0,00	0,00	236,16
663	1.3	T	ATIVO NÃO CIRCULANTE	391.943,85	299.896,00	298.706,40	393.133,45
809	1.3.2	T	INVESTIMENTOS	55.424,37	0,00	0,00	55.424,37
100395	1.3.2.02	T	INVESTIMENTOS EM BENS	55.424,37	0,00	0,00	55.424,37
194800	1.3.2.02.003		Terrenos	55.424,37	0,00	0,00	55.424,37
817	1.3.3	T	IMOBILIZADO	336.519,48	299.896,00	298.706,40	337.709,08
825	1.3.3.01	T	BENS E DIREITOS EM USO	334.905,07	250.000,00	282.990,00	301.915,07
841	1.3.3.01.002		Móveis e Utensílios	6.915,07	0,00	0,00	6.915,07
876	1.3.3.01.005		Veículos	327.990,00	250.000,00	282.990,00	295.000,00
930	1.3.3.06	T	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	25.134,02	34.567,31	0,00	59.701,33
100963	1.3.3.06.008		Consórcio Itaú	25.134,02	34.567,31	0,00	59.701,33
957	1.3.3.07	T	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(23.519,61)	15.328,69	15.716,40	(23.907,32)
973	1.3.3.07.002		(-) Móveis e Utensílios	(4.736,78)	0,00	691,44	(5.428,22)
1007	1.3.3.07.005		(-) Veículos	(18.782,83)	15.328,69	15.024,96	(18.479,10)
1163	2	T	PASSIVO	3.530.823,90	2.916.929,97	3.112.211,47	3.726.105,40
1171	2.1	T	PASSIVO CIRCULANTE	967.058,40	2.182.832,55	2.120.603,10	904.828,95
1180	2.1.01	T	FORNECEDORES	413.313,21	1.847.361,61	1.654.699,05	220.650,65
100004	2.1.01.01	T	FORNECEDORES	413.313,21	1.847.361,61	1.654.699,05	220.650,65
100005	2.1.01.01.001		Fornecedores	413.313,21	1.847.361,61	1.654.699,05	220.650,65
1210	2.1.2	T	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	130.000,00	25.000,00	25.000,00	130.000,00
100417	2.1.2.04	T	EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	130.000,00	25.000,00	25.000,00	130.000,00
194829	2.1.2.04.008		Empréstimo de Terceiros	130.000,00	25.000,00	25.000,00	130.000,00
1260	2.1.3	T	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.584,00	17.116,00	16.944,00	1.412,00
1350	2.1.3.03	T	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTI	1.174,80	14.998,28	15.080,16	1.256,68
1368	2.1.3.03.001		Pro-labore a pagar	1.174,80	14.998,28	15.080,16	1.256,68
1376	2.1.3.04	T	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	409,20	2.117,72	1.863,84	155,32
1384	2.1.3.04.001		INSS a pagar	409,20	2.117,72	1.863,84	155,32
1465	2.1.4	T	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.327,57	253.570,69	295.107,74	42.864,62

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	NOME DA CONTA CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1589	2.1.4.01	T	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECE	1.327,57	253.499,32	295.036,37	42.864,62
1600	2.1.4.01.002		Cofins a Pagar	75,96	75,96	0,00	0,00
1635	2.1.4.01.005		Contribuição Social a Pagar	868,83	868,83	0,00	0,00
100720	2.1.4.01.012		ICMS Diferencial de Alíquota	0,00	32.198,44	46.453,98	14.255,54
100261	2.1.4.01.010		IRPJ a Pagar	366,32	366,32	0,00	0,00
1619	2.1.4.01.003		PIS a Pagar	16,46	16,46	0,00	0,00
1660	2.1.4.01.008		Simples Nacional a Pagar	0,00	219.973,31	248.582,39	28.609,08
1473	2.1.4.04	T	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00	71,37	71,37	0,00
100578	2.1.4.04.006		Contribuições Federais Retido a Recolhe	0,00	71,37	71,37	0,00
1678	2.1.5	T	CONTAS A PAGAR	420.833,62	39.784,25	128.852,31	509.901,68
100570	2.1.5.04	T	ADIANTAMENTO CLIENTES DIVERSOS	420.833,62	39.784,25	128.852,31	509.901,68
100571	2.1.5.04.001		Adiantamento Clientes Diversos	420.833,62	39.784,25	128.852,31	509.901,68
1902	2.4	T	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.563.765,50	734.097,42	991.608,37	2.821.276,45
1910	2.4.1	T	CAPITAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1929	2.4.1.01	T	CAPITAL SOCIAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1945	2.4.1.01.002		Capital Social Integralizado	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1953	2.4.2	T	RESERVAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2003	2.4.2.02	T	RESERVAS DE LUCROS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3859	2.4.2.02.003		Reserva Legal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2011	2.4.4	T	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.263.765,50	734.097,42	991.608,37	2.521.276,45
2020	2.4.4.03	T	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADO	2.783.318,17	519.552,67	0,00	2.263.765,50
2038	2.4.4.03.001		Lucros Acumulados	2.783.318,17	519.552,67	0,00	2.263.765,50
2054	2.4.4.04	T	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(179.767,22)	118.874,08	651.822,92	353.181,62
2062	2.4.4.04.001		Resultado Transitório do Exercício	(179.767,22)	118.874,08	651.822,92	353.181,62
4857	2.4.4.06	T	LUCROS DISTRIBUIDOS	(339.785,45)	95.670,67	339.785,45	(95.670,67)
4900	2.4.4.06.001		Lucros Distribuidos	(339.785,45)	95.670,67	339.785,45	(95.670,67)
2089	3	T	RECEITAS	0,00	834.796,39	3.252.582,95	2.417.786,56
2097	3.1	T	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	551.806,39	3.043.457,43	2.491.651,04
2100	3.1.1	T	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVI	0,00	0,00	3.025.983,50	3.025.983,50
2119	3.1.1.01	T	RECEITA COM VENDAS	0,00	0,00	3.025.983,50	3.025.983,50
2143	3.1.1.01.003		Vendas de Mercadorias	0,00	0,00	3.025.983,50	3.025.983,50
2194	3.1.2	T	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS I	0,00	551.137,49	668,90	(550.468,59)
2208	3.1.2.01	T	DEVOLUÇÕES, CANCELAMENTOS E AI	0,00	302.555,10	668,90	(301.886,20)
2224	3.1.2.01.002		Abatimentos Concedidos	0,00	2.141,20	668,90	(1.472,30)
2216	3.1.2.01.001		Devoluções de Vendas	0,00	300.413,90	0,00	(300.413,90)
2232	3.1.2.02	T	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	248.582,39	0,00	(248.582,39)
2313	3.1.2.02.008		Simples Nacional sobre vendas e serviç	0,00	248.582,39	0,00	(248.582,39)
2330	3.1.3	T	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	13.286,52	13.286,52
2372	3.1.3.02	T	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEI	0,00	0,00	13.286,52	13.286,52
2380	3.1.3.02.001		Rendimentos de Aplicação do FAF	0,00	0,00	13.286,52	13.286,52
2505	3.1.5	T	RECEITAS FINANCEIRAS NÃO TRIBUTA'	0,00	668,90	3.518,51	2.849,61
2507	3.1.5.01	T	DESCONTOS INCONDICIONAIS	0,00	668,90	3.518,51	2.849,61
2445	3.1.5.01.001		Descontos Obtidos em NF	0,00	668,90	3.518,51	2.849,61
2518	3.2	T	OUTRAS RECEITAS	0,00	282.990,00	209.125,52	(73.864,48)
2526	3.2.1	T	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	193.796,83	193.796,83
100205	3.2.1.01	T	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	13.796,83	13.796,83
100206	3.2.1.01.001		Bonificações	0,00	0,00	13.796,83	13.796,83
2569	3.2.1.03	T	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
2615	3.2.1.03.005		Alienação de Veículos	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
2640	3.2.2	T	DEDUÇÕES DAS ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	282.990,00	15.328,69	(267.661,31)
2682	3.2.2.02	T	CUSTO DA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZAC	0,00	282.990,00	15.328,69	(267.661,31)
2739	3.2.2.02.005		Custo da Alienação Veículos	0,00	282.990,00	15.328,69	(267.661,31)
2763	4	T	CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.172.593,49	107.988,55	2.064.604,94
2771	4.1	T	CUSTOS	0,00	1.810.693,15	0,00	1.810.693,15

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	NOME DA CONTA CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
100095	4.1.1	T	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.810.693,15	0,00	1.810.693,15
2780	4.1.1.02	T	COMPRAS	0,00	1.810.693,15	0,00	1.810.693,15
2801	4.1.1.02.001		Custo Das Mercadorias Vendidas	0,00	1.810.693,15	0,00	1.810.693,15
2925	4.2	T	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	361.900,34	107.988,55	253.911,79
2933	4.2.1	T	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	305.207,85	107.983,04	197.224,81
2941	4.2.1.01	T	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	16.944,00	0,00	16.944,00
2968	4.2.1.01.002		Pró-Labore	0,00	16.944,00	0,00	16.944,00
3085	4.2.1.04	T	DESPESAS GERAIS	0,00	288.263,85	107.983,04	180.280,81
100994	4.2.1.04.107		Cartão de Crédito	0,00	94.549,25	0,00	94.549,25
100539	4.2.1.04.051		Cartório	0,00	89,43	0,00	89,43
3182	4.2.1.04.038		Combustíveis e Lubrificantes	0,00	191,91	0,00	191,91
3204	4.2.1.04.012		Correios e Malotes	0,00	768,20	0,00	768,20
3212	4.2.1.04.013		Depreciações e Amortizações	0,00	15.716,40	0,00	15.716,40
194780	4.2.1.04.106		Despesas não Dedutíveis	0,00	111.165,86	107.983,04	3.182,82
3239	4.2.1.04.015		Frete e Carretos	0,00	12.906,38	0,00	12.906,38
100541	4.2.1.04.053		Honorários Profissionais	0,00	8.164,84	0,00	8.164,84
100518	4.2.1.04.045		Manutenção de Maquinas/Equipamentos	0,00	1.132,82	0,00	1.132,82
100542	4.2.1.04.054		Manutenção de Sistemas	0,00	10.642,63	0,00	10.642,63
100519	4.2.1.04.046		Manutenção de Veículos	0,00	6.302,55	0,00	6.302,55
3174	4.2.1.04.009		Manutenção e Conservação	0,00	2.003,07	0,00	2.003,07
3140	4.2.1.04.006		Material de expediente	0,00	453,90	0,00	453,90
100974	4.2.1.04.096		Mensalidades e Anuidades	0,00	16.542,74	0,00	16.542,74
100516	4.2.1.04.043		Segurança / Vigilância	0,00	654,30	0,00	654,30
3409	4.2.1.04.034		Seguros	0,00	1.695,82	0,00	1.695,82
100522	4.2.1.04.049		Serviços Manutenção Maquinas/Equipar	0,00	5.283,75	0,00	5.283,75
3433	4.2.3	T	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIR	0,00	5.312,75	5,50	5.307,25
3476	4.2.3.02	T	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	5.312,75	5,50	5.307,25
3506	4.2.3.02.003		Despesas Bancárias	0,00	1.376,30	5,50	1.370,80
195053	4.2.3.02.016		IOF s/ aplicação financeira	0,00	32,14	0,00	32,14
3484	4.2.3.02.001		Juros	0,00	3.904,31	0,00	3.904,31
3514	4.2.4	T	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRI	0,00	51.379,74	0,01	51.379,73
3522	4.2.4.01	T	IMPOSTOS	0,00	51.051,83	0,00	51.051,83
100087	4.2.4.01.009		ICMS Diferencial de Aliquota	0,00	46.453,98	0,00	46.453,98
3573	4.2.4.01.005		IRRF (exclusivo Na Fonte)	0,00	946,93	0,00	946,93
4928	4.2.4.01.024		Outros Impostos e Taxas	0,00	3.447,80	0,00	3.447,80
100673	4.2.4.01.017		Taxas Municipais	0,00	203,12	0,00	203,12
3581	4.2.4.02	T	MULTAS	0,00	327,91	0,01	327,90
100599	4.2.4.02.006		Multas de Transito	0,00	234,29	0,00	234,29
100092	4.2.4.02.005		Multas e Juros s/ Tributos	0,00	93,62	0,01	93,61
3808	5	T	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	472.055,70	118.874,08	353.181,62
100010	5.1	T	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	472.055,70	118.874,08	353.181,62
100011	5.1.1	T	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	472.055,70	118.874,08	353.181,62
100012	5.1.1.01	T	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	472.055,70	118.874,08	353.181,62
3824	5.1.1.01.001		Resultado Líquido do Exercício	0,00	472.055,70	118.874,08	353.181,62

NELSON JOSE

MOHR:82832030963

Assinado de forma digital por
NELSON JOSE MOHR:82832030963
Dados: 2025.04.11 08:01:09 -03'00'

LARYSSA KROGER

MARTINS:08674492924

Assinado de forma digital por LARYSSA
KROGER MARTINS:08674492924
Dados: 2025.05.05 10:13:18 -03'00'

CAPITAL CONTADORES LTDA
NELSON JOSÉ MOHR
Contabilista
CPF: 828.320.309-63
CRC: 1SC021439/O-6

LARYSSA KROGER MARTINS
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 086.744.929-24

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 a 31/12/2024

Empresa: 794 - HASIC LTDA

Nome	31/12/2023	31/12/2024
RECEITAS	752.422,79	3.025.983,50
RECEITA BRUTA	752.422,79	3.025.983,50
Receita com Vendas	752.422,79	3.025.983,50
(-)DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/ VENDAS E SERVIÇOS	(172.768,70)	(550.468,59)
Devoluções e Abatimentos	(49.000,00)	(301.886,20)
Impostos s/ Vendas e Serviços	(123.768,70)	(248.582,39)
(=)RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA (ROL)	579.654,09	2.475.514,91
CUSTOS MERCADORIAS/PRODUTOS	(486.338,50)	(1.810.693,15)
Custo das Mercadorias Vendidas	(486.338,50)	(1.810.693,15)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO (ROB)	93.315,59	664.821,76
DESPESAS	(267.694,00)	(248.604,54)
Despesas Administrativas	(233.680,99)	(197.224,81)
Despesas Tributárias	(34.013,01)	(51.379,73)
OUTRAS RECEITAS	0,01	13.796,83
Outras Receitas Diversas	0,01	13.796,83
(=)RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(174.378,40)	430.014,05
RECEITAS FINANCEIRAS	11.148,73	16.136,13
Ganhos com Aplicações Financeiras	10.807,46	13.286,52
Descontos Obtidos	341,27	2.849,61
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.950,05)	(5.307,25)
Despesas Financeiras	(1.950,05)	(5.307,25)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DE IRPJ e CSLL	(165.179,72)	440.842,93
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	(165.179,72)	440.842,93
VENDAS E CUSTOS DE OPRAÇÕES DESCONTINUADAS	(14.587,50)	(87.661,31)
Alienação de Imobilizado	178.000,00	180.000,00
(-)Dedução da Alienação de Imobilizado	(192.587,50)	(267.661,31)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCICIO	(179.767,22)	353.181,62

NELSON JOSE
MOHR:82832030963
Assinado de forma digital por
NELSON JOSE MOHR:82832030963
Dados: 2025.04.11 08:01:27 -03'00'

CAPITAL CONTADORES LTDA - EPP
NELSON JOSÉ MOHR
CONTADOR
CRC: 1SC021439/O-6
CPF: 828.320.309-63

LARYSSA KROGER
MARTINS:0867449292
Assinado de forma digital por
LARYSSA KROGER
MARTINS:08674492924
Dados: 2025.05.05 10:13:46 -03'00'

LARYSSA KROGER MARTINS
Sócio(a) - Administrador(a)
086.744.929-24

Endereço: ALBERTO MANZKE, 84
Bairro: PASSO MANSO
Cep: 89032-560
Complemento: FUNDOS2
I.E.: 257.937.986
Início das atividades: 13/04/2016

Mês / Ano	Faturamento Total
Abril/2024	206.530,00
Maio/2024	214.073,12
Junho/2024	106.832,00
Julho/2024	31.835,00
Agosto/2024	544.144,00
Setembro/2024	323.229,35
Outubro/2024	64.063,50
Novembro/2024	203.595,50
Dezembro/2024	266.061,93
Janeiro/2025	109.277,99
Fevereiro/2025	147.383,10
Março/2025	83.811,88
Média do Período	191.736,45
Total do Período	2.300.837,37

JEFFERSON
PITZ:61731
684991

Assinado de forma digital por JEFFERSON
PITZ:61731684991
Dados: 2025.05.01 17:18:48 -03'00'

CAPITAL CONTADORES LTDA
JEFFERSON PITZ
Contador
CPF: 617.316.849-91
CRC: 0.SC-016960/O-6

LARYSSA
KROGER
MARTINS:08
674492924

Assinado de forma digital por LARYSSA KROGER
MARTINS:0867449292
Dados: 2025.05.05 10:14:06 -03'00'

LARYSSA KROGER MARTINS
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 086.744.929-24

Demonstração de Índices Diversos de 01/01/2024 a 31/12/2024

Empresa: 794 - HASIC LTDA

Nome	2024
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.332.971,95
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	904.828,95
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	3,68
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
ATIVO CIRCULANTE	3.332.971,95
PASSIVO CIRCULANTE	904.828,95
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	3,68
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	
DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.318.612,53
PASSIVO CIRCULANTE	904.828,95
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	3,67
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)	
DISPONÍVEL	565.539,14
PASSIVO CIRCULANTE	904.828,95
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,63
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	
ATIVO CIRCULANTE	3.332.971,95
PASSIVO CIRCULANTE	904.828,95
RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	2.428.143,00
SOLVÊNCIA GERAL (SG)	
ATIVO TOTAL	3.726.105,40
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	904.828,95
RESULTADO SOLVÊNCIA GERAL	4,12

NELSON JOSE
MOHR:82832030963

Assinado de forma digital por
NELSON JOSE MOHR:82832030963
Dados: 2025.05.20 08:01:11 -03'00'

LARYSSA KROGER
MARTINS:08674492924

Assinado de forma digital por
LARYSSA KROGER
MARTINS:08674492924
Dados: 2025.05.21 08:56:39 -03'00'

CAPITAL CONTADORES LTDA
NELSON JOSÉ MOHR
Contabilista
CPF: 828.320.309-63
CRC: 1SC021439/O-6

LARYSSA KROGER MARTINS
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 086.744.929-24

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5586310
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: HASIC LTDA

Raiz do CNPJ: 24.586.113

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : R. Alberto Manzke, 84 Fundos 2, Passo Manso, Blumenau - SC. CEP: 89032-560

Certidão emitida às 14:44 de 12/12/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Laryssa Kroger Martins - CPF:

***.744.929-**  Ouro



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 37.069
VÁLIDO

Validade: 20/07/2027

Nº. do Processo: 19964.107908/2022-05

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTA PARA USO NO COMBATE A INCÊNDIO

Descrição: Calçado de segurança para bombeiros, desenho tipo D - bota até o joelho, constituído em couro bovino hidrofugado com resistência anti-chamas e resistência antiestática. Colarinho feito em napa vestuário com recheio de espuma de poliuretano. Forro em material têxtil impermeável, mas que permite a saída da transpiração. Proteção de biqueira. Palmilha de montagem em fibras não metálicas com resistência à perfuração. Solado em borracha nitrílica montado pelo sistema colado, resistente ao calor. Palmilha de conforto em EVA, revestida com tecido de poliéster. Calçado com fechamento total. Biqueira em material polimérico.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado Tipo 2 Antiestático (F2A). II) Calçado com isolamento resistente ao calor (HI2). III) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). IV) Resistência à penetração (P).

Marcação do CA: No cabedal

Referências: FIRE1015090

Tamanhos: 35 ao 45

Cores: Preta

Normas técnicas: EN 15090:2012

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 13257/22

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 68.761.923/0001-08 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: IGUACU 155

Bairro: JARDIM NOBRE

CEP: 86602500

Cidade: ROLANDIA

UF: PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2025 - APPA**DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE**

DADOS CADASTRAIS			
Razão Social:		HASIC LTDA.	
CNPJ:		24.586.113/0001-89	
Inscrição Estadual:		257.937.986	
Endereço:		Rua Alberto Manske, 84 fundos 2	
Bairro:	Passo Manso	Cidade:	Blumenau
Estado:	SC	CEP:	89032-560
Telefone:		(47) 3330-2130 / (47) 9 9105-7070	
e-mail:		hasicdistribuidora@gmail.com / hasicvendas@gmail.com	
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
Banco p/ recebimento do pagamento:			341 Itaú
Nº da agência			1293
Endereço da Agência:			21555-2
Nº da Conta Corrente:		R. São Paulo, 2700 - Itoupava Seca, Blumenau - SC, 89030-000	
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
Nome:	Laryssa Kröger Martins		Cargo: Diretora
RG:	50.54.56-7		CPF: 086.744.929-24

Blumenau, 09 de fevereiro de 2026.

LARYSSA

KROGER

MARTINS:086744

92924

Assinado de forma digital
por LARYSSA KROGER
MARTINS:08674492924
Dados: 2026.02.09
10:32:42 -03'00'

LARYSSA KRÖGER MARTINS

Diretora

CPF: 086.744.929-24

RG: 50.54.56-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2025 – APPA**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 13.709/2018**

1. A HASIC LTDA., CNPJ: 24.586.113/0001-89, declara, por si e seus colaboradores, que conhece e age em conformidade com a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
2. Considerando que para a participação no processo licitatório haverá o tratamento de dados pessoais (nome, RG, CPF, nº registro profissional, endereço residencial e eletrônico) dos representantes legais das empresas, credenciados, responsáveis técnicos e equipe técnica, a HASIC LTDA., declara que detém todas as autorizações, licenças, permissões, concessões, consentimentos, direitos e garantias necessários para autorizar o compartilhamento dos dados pessoais acima com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina–APPA.
3. A HASIC LTDA., se compromete a observar as disposições do Termo de Referência sobre Proteção de Dados Pessoais desde a fase da licitação, independente da sua contratação ou não.

Blumenau, 09 de fevereiro de 2026.

LARYSSA

KROGER

MARTINS:086744
92924

Assinado de forma digital
por LARYSSA KROGER
MARTINS:08674492924
Dados: 2026.02.09
10:28:49 -03'00'

LARYSSA KRÖGER MARTINS

Diretora

CPF: 086.744.929-24

RG: 50.54.56-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2025 – APPA**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIO-AMBIENTAL**

HASIC LTDA., CNPJ nº 24.586.113/0001-89, sediada à Rua Alberto Manske, 84 fundos 2, Passo Manso, Blumenau – SC, CEP: 89032-560, por intermédio de seu representante legal a Sra. LARYSSA KRÖGER MARTINS portadora da carteira de identidade nº 50.54.56-7, e CPF nº 086.744.92924, para fins de participação no presente Pregão Eletrônico, sob nº 329/2025, bem como para todos os demais fins legais DECLARA que atende e subordina-se aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socio ambiental, previstos do Decreto Estadual nº 6.252 de 22/03/2006 e nas demais normas legais de proteção ao meio ambiente.

Blumenau, 09 de fevereiro de 2026.

LARYSSA KROGER
MARTINS:0867449
2924

Assinado de forma digital
por LARYSSA KROGER
MARTINS:08674492924
Dados: 2026.02.09
10:29:23 -03'00'

LARYSSA KRÖGER MARTINS

Diretora

CPF: 086.744.929-24

RG: 50.54.56-7





Nº2

✉ hasicdistribuidora@gmail.com

🌐 hasicdistribuidora.com.br

📞 (47) 9 9105.7070

☎ (47) 3330.2130

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2025 – APPA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

HASIC LTDA., CNPJ nº 24.586.113/0001-89, sediada à Rua Alberto Manske, 84 fundos 2, Passo Manso, Blumenau – SC, CEP: 89032-560, DECLARA, sob penas da lei, que até a presente data não sofre os efeitos da declaração de inidoneidade, nem está suspenso de participar em licitações promovidas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, de empresa pública ou sociedade de economia mista do Estado do Paraná, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, comprometendo-se a informar ocorrências posteriores;

Blumenau, 09 de fevereiro de 2026.

LARYSSA KROGER
MARTINS:0867449
2924

Assinado de forma digital
por LARYSSA KROGER
MARTINS:08674492924
Dados: 2026.02.09
10:34:22 -03'00'

LARYSSA KRÖGER MARTINS

Diretora
CPF: 086.744.929-24
RG: 50.54.56-7



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2025 – APPA**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

HASIC LTDA., CNPJ nº 24.586.113/0001-89, sediada à Rua Alberto Manske, 84 fundos 2, Passo Manso, Blumenau – SC, CEP: 89032-560, por intermédio de seu representante legal a Sra. LARYSSA KRÖGER MARTINS portadora da carteira de identidade nº 50.54.56-7, e CPF nº 086.744.92924, DECLARA, para fins do Disposto no inciso V do art 73 da lei Estadual nº 15.608/07, que não emprega menor de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

LARYSSA KROGER
MARTINS:086744
92924

Assinado de forma digital
por LARYSSA KROGER
MARTINS:08674492924
Dados: 2026.02.09
10:35:41 -03'00'

Blumenau, 09 de fevereiro de 2026.

LARYSSA KRÖGER MARTINS

Diretora

CPF: 086.744.929-24

RG: 50.54.56-7



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2025 – APPA**DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE QUE FAMILIAR DE AGENTE PÚBLICO
PRESTE SERVIÇOS AO GOVERNO DO PARANÁ**

Nome: LARYSSA KRÖGER MARTINS				
Empresa: HASIC LTDA.				
Cargo: DIRETORA			CPF: 086.744.929-24	
Telefone: (47) 3330-2130				
Atenção Para efeito da informação sobre a existência de parentes trabalhando no Governo do Estado do Paraná, objeto da Declaração abaixo, devem ser observados os seguintes tipos de relação consanguínea ou afim:				
Pai/Mãe	Avô(ó)	Bisavô(ó)	Filho(a)	Neto(a)
Bisneto(a)	Tio(a)	Irmão(a)	Sobrinho(a)	Cunhado(a)
Cônjuge	Companheiro(a)	Sogro(a)	Padrasto/Madrasta	Enteado(a)

Eu, acima identificado, DECLARO, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto nº 2485/2019, serem verdadeiras as informações e respostas constantes neste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal em caso de insinceridade:

Trabalho como empregado, cooperado ou de qualquer outra forma vinculado à pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado, E POSSUO um parente trabalhando ou vinculado ao Governo do Estado, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações públicas e sociedades de economia mista?

() SIM

(X) NÃO

Blumenau, 09 de fevereiro de 2026.

LARYSSA KROGER
MARTINS:086744
92924

Assinado de forma digital
por LARYSSA KROGER
MARTINS:08674492924
Dados: 2026.02.09
10:36:40 -03'00'

LARYSSA KRÖGER MARTINS

Diretora

CPF: 086.744.929-24

RG: 50.54.56-7

Produto:	Balaclava dupla em Thermex® S para combate a incêndio	Data:	10/11/2022	Nº.	Petro
		Folha:	1/1		

Descrição:

Balaclava para combate a incêndio com abertura para olhos nariz e boca e com pala sobre os ombros, confeccionada com duas camadas de malha de fibra de aramida inerentemente antichama (Thermex® S) 100% meta aramida.

Aplicação:

☒ Chamas	☐ Respingos de metais fundidos	☐ Abrasão	☐ Vibrações
☐ Calor condutivo	☐ Grandes massas de metais fundidos	☐ Corte por lâmina	☐
☒ Calor convectivo	☐ Solda	☐ Perfuração por punção	☐
☒ Calor radiante	☒ Combate a incêndio	☐ Rasgamento	☐

Observações:

Proteção do crânio e pescoço do usuário contra os riscos térmicos em atividades de combate a incêndios.

Certificado de Aprovação – CA nº. 14492		
Composição		
Tecido	M004 – Thermex S	
Linha	Meta-Aramida	
Características principais		
Capuz tipo balaclava para uso sob o capacete com abertura apropriada para uso em conjunto com máscara facial panorâmica O tecido Thermex S é inerentemente antichama de maneira que mantém sua característica de resistência a chama por toda vida útil da vestimenta não possuindo numero pré-determinado de lavagens.		
Ensaios	Normas	
	Norma base	
	EN 13911:2017 – Capuzes para combate a incêndio	
	Normas complementares (térmicos)	
	ISO 15025:2016 Propagação de chamas	
	ISO 9151:2016 Calor convectivo	
	ISO 6942:2002 Calor radiante	
	ISO 17493:2016 Encolhimento ao calor	
		

Imagem do produto



Variações:	1 ou 2 camadas de proteção, modelos para riscos térmicos industriais e arco voltaico (solicite ficha técnica correspondente)
Customização:	N/A
Atividades, aplicações:	Combate a incêndio, PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE FONTES GERADORAS DE CALOR NOS TRABALHOS DE COMBATE A INCÊNDIO.
Higienização / Reparos: Lavagem manual com detergente neutro, separadamente das demais vestimentas. Não utilizar alvejantes ou produtos a base de cloro na higienização. Enxágue adicional em cada processo da lavagem Secagem natural à sombra	

Codificação do produto:

3442.302 / 3848.2 Balaclava em malha dupla para bombeiro

Produto: Conjunto Defender EN – PORTO PARANAGUÁ	Data: 10/02/2025 Folha: 1/1	Nº. PORPAR
--	--	--------------------------

Descrição:

Conjunto de calça e casaco para combate a incêndio modelo Defender EN.

Confeccionado com a camada externa em tecido com 93% meta-aramida e 5% para-aramida e 2% fibra antiestática construído com tecnologia no sistema para rasgo (*ripstop*), barreira de umidade bi componente de PTFE respirável com aramida e barreira térmica dupla em tecido de aramida/viscose com feltro não tecido de aramida.

Casaco ¾ com fechamento frontal com zíper e aba com velcro, bolso frontal porta rádio, dois bolsos laterais, gola alta, mangas longas modelo social, faixa refletiva dupla 75mm e 50mm na cor amarelo/prata conforme padrão da mínima da norma.

Calça comprida com suspensórios fixos em “Y”, com bolsos, faixa refletiva dupla 50mm na cor amarelo/prata conforme norma. Reforço no joelho emborrachado. Ajuste lateral no cós.

Aplicação:

☐ Calor radiante	☐ Respingos de metais (ferrosos)	☐ Arco Voltaico	☒ Combate a incêndio
☐ Calor convectivo	☐ Respingos de metais (não ferrosos)	Nível*	☐ Vibrações
☐ Calor condutivo	☐ Chamas	* CLASSIFICAÇÃO DE RISCO HRC CONFORME NFPA 70E:2004	☐ Hidrojateamento

Observações:

Proteção do usuário contra riscos térmicos em atividades de combate a incêndios.

Certificado de Aprovação – CA´s nº. 35274 casaco / 35277 calça			Imagem do produto
Composição			
Camada externa	93% meta-aramida e 5% para-aramida e 2% fibra antiestática		
Barreira de umidade	56% Aramida e 44% PTFE respirável		
Barreira térmica	Tecido 50% aramida 50% viscose – Feltro 100% aramida		
Características principais			
Conjunto de combate a incêndio confeccionado com modelagem padrão europeol, confeccionado dentro das exigências normativas da norma EN 469:2005, oferece proteção efetiva e conforto alinhado no mesmo material.			
Por ser um tecido inerentemente antichama os produtos confeccionados mantém suas características de resistência a chama por toda vida útil.			
Ensaio	Norma	Requisito	Desempenho
	EN 469:2020	X – Transferência de calor por chamas Chamas e radiação	1 ou 2
			
		Y – Resistencia a penetração de água	1 ou 2
		Z – Resistencia ao vapor de água	1 ou 2
X2 Y2 Z2			

*Imagem completa na página 2

Variações: Tamanhos →XP, P, M, G, XG, XXG, Cor: Preto

Utilização: Combate a incêndio, ambientes aquecidos e áreas com risco de exposição à chama.

Higienização / Reparos:

Lavagem com detergente neutro, separadamente das demais vestimentas.

Temperatura máxima da água 60°C

Não utilizar alvejantes ou produtos a base de cloro na higienização.

Enxágue adicional em cada processo da lavagem

Secagem natural à sombra ou em tambor a no máximo. 60°C

Para eventuais reparos a vestimenta deverá ser enviada (devidamente higienizada) para a Jobe Luv.

Codificação do produto:

3836 EN9 GD Casaco Defender EN Preto

3831 EN9 GD Conjunto Defender EN Preto

3839 EN9 GD Calça Defender EN Preto

DETALHES





BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO - FIRE 10

Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual 37069.

Bota especialmente projetada para atuar em situações de combate a incêndios prediais, operações de resgate, intervenções de força de ação rápida e tarefas de monitoramento e uniformização. Equipada com palmilha anti perfuração para máxima proteção em ambientes adversos. Apresenta alças externas para auxiliar no calce rápido e eficiente, facilitando a mobilidade do usuário em situações de emergência. Incorpora um sistema refletivo 3D na lateral para melhor visibilidade em condições de baixa luminosidade. Com acolchoamento estrategicamente posicionado na área de articulação dianteira e traseira, proporciona conforto e suporte durante longos períodos de uso.

DIMENSÕES ADICIONAIS:

Altura média do cano: 38cm

Peso médio do pé: 1,120g

Tamanhos: do 35 ao 45



Dräger HPS® 7000 Capacete de combate a incêndios

O capacete multifuncional para bombeiros Dräger HPS® 7000, é inigualável, devido ao seu design inovador, esportivo e aerodinâmico e ao seu ajuste ergonômico, seus componentes que fazem dele uma solução para sistemas multifuncionais. Ele fornece a proteção ideal durante todas as operações.



Dräger HPS® 7000



Benefícios

SAFETY+

Design superior

Embora seja leve, nosso capacete de combate a incêndios Dräger HPS 7000 é um dos capacetes mais seguros da categoria. Seu casco externo de material composto junto com o casco interno PU fornecem proteção confiável contra influências térmicas e mecânicas. O polímero com fibra de vidro e manta de aramida resiste a temperaturas extremas. Resiste inclusive à elevadas quantidades de radiação liberadas pelo calor e pelas chamas de um incêndio repentino.

Os visores de material resistente a altas temperaturas protegem seus olhos e rosto contra calor elevado, partículas e substâncias químicas líquidas. O visor de proteção facial amplo e moderno oferece proteção irrestrita com a melhor visibilidade. Ao usar roupas de proteção química, o visor pode ser preso permanentemente. Uma alternativa segura é fornecida pelo visor de proteção ocular integrado e ajustável individualmente, que tem uma proteção de borda macia integrada. Ambos os visores deixam espaço suficiente para o uso simultâneo de óculos corretivos ou máscaras faciais inteiras.

Inovador sistema de adaptação para máscara e capacete

Como fornecedora de soluções para sistemas integrados, a Dräger tem novos padrões para a interação dos produtos. A conexão de máscara com ajuste universal e individual do Dräger HPS 7000 cria um conjunto capacete-máscara robusto e seguro. A máscara facial inteira Dräger FPS® 7000, especialmente no conjunto capacete-máscara, o sistema de comunicação integrado à máscara Dräger FPS®-COM 5000 ou FPS®-COM 7000 e o EPRA da série PSS permitem a configuração ideal de todo o sistema.

Para melhor visibilidade

O capacete está disponível em uma ampla variedade de cores. Para a melhor proteção possível em condições de pouca visibilidade, também é possível fixar tiras refletivas em diferentes designs redor do capacete, fazendo com que seja fácil identificá-lo de dia ou de noite.

Com as soluções de iluminação individuais, sua área de trabalho imediata pode ser iluminada conforme necessário: nossas lanternas de capacetes integradas e à prova de explosão podem ser colocadas na frente ou atrás e operadas sem as mãos. A lanterna LED Dräger HPS® FlashLight é integrada ao casco do capacete e ilumina toda área de trabalho. Fica no centro da placa frontal com uma eficaz proteção contra brilho, além de um sistema inteligente de gerenciamento da bateria. Para maior segurança, a Dräger HPS® BuddyLight na parte posterior do capacete permite que você seja reconhecido imediatamente, mesmo em condições de pouca visibilidade.

USABILIDADE

Capacete de combate a incêndios com ajuste perfeito para todos os perímetros cefálicos

Para atender essa necessidade, a Dräger desenvolveu o capacete de combate a incêndios HPS 7000 em estreita colaboração com clientes em todo o mundo. Dois tamanhos para perímetros cefálicos de 50 a 66 cm abrangem uma grande variedade de formatos de cabeça e rosto. Com um peso aproximado de 1.360 g na versão básica, é um dos capacetes mais leves da categoria. O design ergonômico do capacetes para combate a incêndios distribui o peso uniformemente na cabeça e, assim, alivia os músculos do pescoço.

Benefícios

Conforto é uma questão de ajuste

Além de seu encaixe interior confortável em material não irritante, antialérgico e flexível, o Dräger HPS 7000 se destaca por seu alto nível de conforto operacional e de uso. A tira de 4 pontos acolchoada permite um ajuste fácil e seguro para qualquer formato de cabeça. O equilíbrio ideal do capacete de combate a incêndios pode ser ajustado na área do pescoço e queixo. Acolchoamento de Nomex® também garante ajuste confortável. A rede interna integrada, ou alternativamente a almofada de conforto, permite o ajuste da altura e garante uma boa temperatura dentro do capacete. Nas operações, a carneira é rapidamente ajustada pela roda de ajuste com mecanismo de segurança do lado externo do casco, mesmo com luvas grossas ou molhadas.

Não falta nada

Um capacete de bombeiro é mais que um mero equipamento: também serve como artigo de distinção pessoal. É por isso que você também pode montar o capacete conforme desejar: dentre uma variedade de opções de cores para a fixação de faixas refletivas para marcação individual a um emblema individual para sua placa frontal. Um programa abrangente de acessórios completa o pacote da Dräger. Compatíveis com as roupas, diferentes proteções de pescoço mantêm as costas livres. Com a inovadora solução adaptadora PARASNAP, uma grande variedade de lanternas para capacete, além de câmeras de ação, podem ser usadas em conjunto com o capacete. Tecido Nomex® protege seu capacete de combate a incêndios em situações de treinamento e aumenta sua vida útil. Mochilas e malas armazenam e transportam o capacete com segurança.

Nomex® é marca registrada da empresa DuPont.

PARASNAP® é marca registrada da empresa PARAT GmbH + Co. KG.

Conectividade

Sistema de comunicação integrado opcional

A unidade de comunicação integrada ao capacete Dräger HPS®-COM oferece suporte confiável à comunicação via rádio. Além da excelente qualidade de voz, seus recursos incluem design robusto e compacto e instalação fácil e segura. A nova tecnologia de microfone duplo é adaptada de maneira ideal para todas as operações, com ou sem proteção respiratória.

Manutenção

Manutenção fácil e rápida

A manutenção do capacete de combate a incêndios Dräger HPS 7000 é fácil e eficiente, devido ao pequeno número de peças. O encaixe interior pode ser todo removido e reinstalado em instantes. Os componentes podem ser substituídos facilmente com ferramentas comuns. Seja manual ou mecânico, é possível usar qualquer processo de limpeza comum neste capacete protetor, sem qualquer problema. Todos os componentes de acessórios eletrônicos podem ser alimentados com baterias comuns disponíveis no mercado. Além disso, transponders RFID e a tecnologia de código de barras também ajudam nos processos de logística.

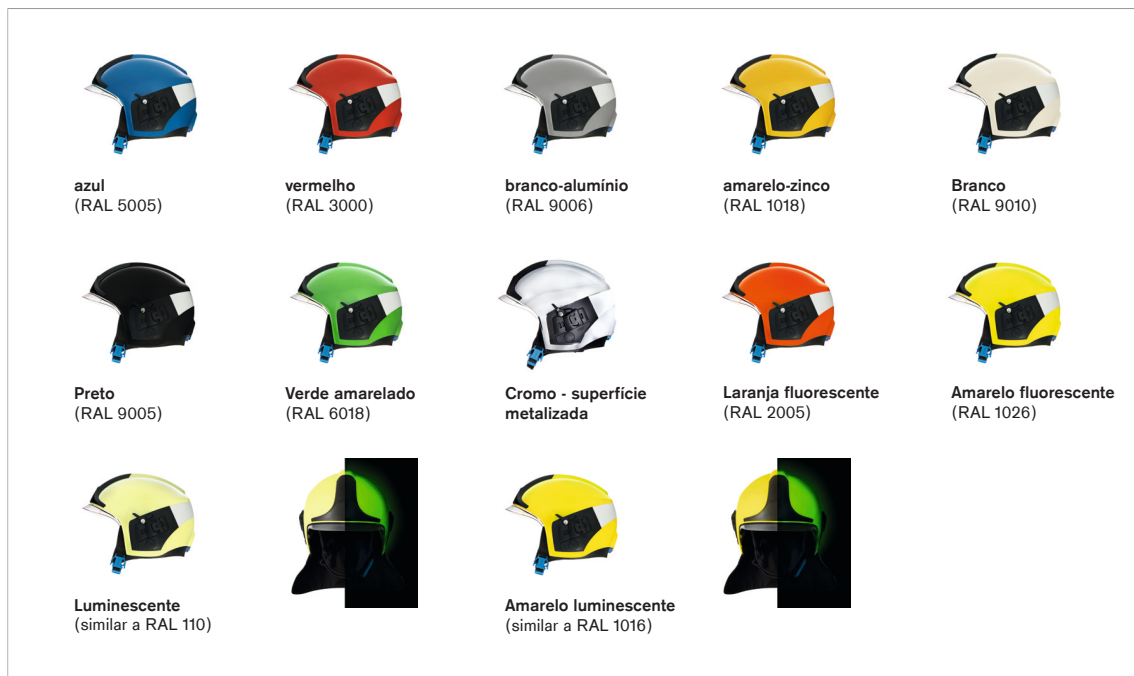
Prêmios



Visão geral do capacete e variedade de cores

	Dräger HPS® 7000 Basic	Dräger HPS® 7000 Standard	Dräger HPS® 7000 Pro
Protetor facial integrado	✓	✓	✓
Protetor ocular integrado	✗	✗	✓
Opção de usar combinação máscara-capacete (MHC)	✗	✓	✓
Opção de montar a lanterna de capacete integrada Dräger HPS® FlashLight	✓	✓	✓
Opção de montar na lateral uma lanterna de capacete standard (série PX ou Adaro)	✗	✓	✓
Opção de montar uma luz traseira Dräger HPS® BuddyLight	✓	✓	✓
Opção de montar o sistema de comunicação de capacete integrado Dräger HPS®-COM	✓	✓	✓

Dräger HPS® 7000 — Placas de funções laterais



Dräger HPS® 7000 — Opções de cores

Componentes do sistema

D-13666-2010



Dräger FPS® 7000

A série da máscara facial inteira Dräger FPS® 7000 define novos padrões em termos de segurança e conforto de utilização. Graças à sua ergonomia aprimorada e disponibilidade em vários tamanhos, ela oferece um campo de visão amplo e otimizado, e uma fixação muito confortável e segura.

Acessórios

D-46870-2015



Protetor de nuca para Dräger HPS® 7000

O protetor de nuca pode ser colocado de forma rápida e segura por um sistema com quatro botões de pressão. Vários modelos estão disponíveis:

- Versão de aramida curta e justa com dobra integrada
- Versão de aluminizada com comprimentos diferentes
- Versão holandesa feita de 3 camadas de tecido de aramida de alta qualidade, resistente a produtos químicos

D-31641-2020



Lanterna para capacete Dräger HPS® FlashLight

Esta lanterna para capacete de LED opcional é leve, à prova de explosão e desenvolvida especialmente para uso em operações de combate a incêndios. Ela é integrada ao design do capacete e oferece iluminação ampla da sua área de trabalho imediata. Está posicionada no centro da placa frontal e possui uma eficaz proteção contra brilho. O LED de energia de alto desempenho com 3 W tem quatro modos e três níveis de iluminação (claro, brando, piscante, desligado) e opera com duas pilhas AA disponíveis no mercado.

Acessórios

D-21872-2020-D-44789-2015



Lanternas para capacete comuns Dräger PX1, PX1 SHORTY e PX2

Estas lanternas opcionais para capacete, construídas com tecnologia LED e à prova de explosão, proporcionam iluminação ideal para a sua área de trabalho. Podem ser fixadas do lado direito e/ou esquerdo do capacete, usando um adaptador de lanternas separado, e operam com pilhas AA disponíveis no mercado.

Adaptadores de lanterna diferentes estão disponíveis para outras lanternas para capacete.

D-35687-2021



Lanterna traseira Dräger HPS® BuddyLight

Essa luz traseira de LED opcional serve como luz de alerta e indicação. Ela é adaptada à parte de trás do capacete usando um adaptador com conector tipo baioneta e opera com duas baterias de lítio disponíveis no mercado. A lanterna tem sete modos, em três cores (azul, branco e vermelho), que ficam ligados/desligados de maneira contínua ou ficam piscando.

D-8549-2019



Dräger HPS®-COM

O Dräger HPS®-COM é uma unidade de comunicação robusta e fácil de instalar para capacetes de combate a incêndios. Devido a tecnologia avançada, apresenta um desempenho de áudio excelente. É possível escolher entre duas unidades de base diferentes e quatro opções de microfone, adequadas para uma grande variedade de aplicações.

D-1816-2022



Proteção facial para Dräger HPS® 7000

O protetor facial integrado, grande e ergonômico protege com segurança do calor extremo, partículas e substâncias químicas. Também oferece a melhor visibilidade. Foi feito para se adaptar a uma grande variedade de tamanhos e formas de rostos, incluindo o uso de óculos corretivos.

Acessórios

D-1809-2022



Proteção ocular para Dräger HPS® 7000

A proteção ocular é operada pelo lado externo por duas alavancas (adequada para uso por destros e canhotos). Permite o ajuste horizontal em duas posições para se adaptar a uma grande variedade de tamanhos e formas, incluindo o uso de óculos corretivos. A proteção integrada de borda acolchoada garante um encaixe confortável.

Produtos relacionados

D-24352-2020



Dräger HPS® 3500

Dräger HPS® 3500 – um capacete multifuncional e universal para as diversas necessidades de equipes de resgate durante busca e salvamento, combate a incêndios florestais, acidentes de trânsito, resgate em altura ou na água e qualquer tipo de assistência técnica.

D-28836-2015



Dräger HPS® 4500

O Dräger HPS® 4500 é um capacete meio casco tradicional com design moderno. A robusta superfície externa oferece excelente proteção contra impacto e temperaturas extremas. O design moderno da viseira, os componentes internos leves e ergonômicos ultraconfortáveis durante o uso e os acessórios completos para as mais diversas aplicações complementam esse capacete versátil.

Produtos relacionados



Dräger HPS® SafeGuard

O Dräger HPS® SafeGuard é um capacete universal extremamente leve para serviços de incêndio e resgate. Seu design inovador combina proteção máxima com elevado nível de conforto. O visual esportivo e os acessórios leves e customizados fazem dele um capacete completo para qualquer desafio.

Dados técnicos

Dräger HPS® 7000

Tamanho	Dois tamanhos de casco de capacete: H1 para tamanhos de cabeça 52 a 62 e opcional para 50/51 (quando usar uma tira acolchoada separada), e H2 para tamanhos de cabeça 56 a 64/66, ajustável continuamente por meio de um parafuso de ajuste Com base em dados antropométricos, o tamanho H1 serve em mais de 90 por cento dos usuários no público-alvo.
Peso	HPS® 7000 Básico-H1: aprox. 1,360 g (± 3 %) HPS® 7000 Padrão-H1: aprox. 1,430 g (± 3 %) HPS® 7000 PRO-H1: aprox. 1.540 g (±3 %)
Material do casco	Compósito de polímero reforçado com fibra de vidro (PA-GF) e também reforçado com malha de aramida, resistente a altas temperaturas
Cores	preto (RAL 9005) fluorescente - laranja (RAL 2005) amarelo- fluorescente (RAL 1026) cromo luminescente (semelhante ao RAL 110) amarelo luminescente (semelhante a RAL 1016) vermelho (RAL 3000) azul-miró (RAL 5005) branco alumínio (RAL 9006) branco (RAL 9010) verde amarelado (RAL 6018) amarelo-zinco (RAL 1018)
Conexão da máscara (somente versão Standard & PRO)	Opção para fixar qualquer máscara adaptadora, p.ex., Dräger FPS® 7000 com adaptador s-fix ou q-fix, ajustável para quatro posições
Interior	Fixação de 4 pontos em Nomex®, à prova de fogo e lavável, testeira de couro ecológico, fixação com roda de ajuste, rede ou almofada multicamadas integrada, alavanca de fixação para o visor de proteção facial e adaptador de comunicação
Proteção facial	Fabricado em material resistente a altas temperaturas, com zona de aderência projetando-se sobre o casco do capacete, girando livremente entre as três posições de travamento Disponível em três versões diferentes Aprovado conforme a EN14458:2018 Para mais informações técnicas, veja a ficha técnica da proteção facial HPS 7000
Proteção ocular (somente versão PRO)	Fabricado em material resistente a altas temperaturas, com proteção de borda macia fabricada em EPDM, ajuste horizontal em 2 posições, operação por alavancas nos dois lados do capacete Disponível em três versões diferentes Aprovado conforme a EN14458:2018 Para mais informações técnicas, veja a ficha técnica de proteção ocular HPS 7000
Aprovações do capacete	Norma EN 443:2008 para capacetes de combate a incêndios (Tipo B 3b, C, E2, E3, -40 °C), Norma DIN 58610:2014 para combinação máscara-capacete,

Dados técnicos

	EN 16471:2014 para capacetes de combate a incêndios para combate a incêndios florestais EN 16473:2014 para capacetes de combate a incêndios para resgates técnicos Norma MED 2014/90/EU para capacetes de combate a incêndios a bordo de navios SOLAS II-2/ 10.10; IMO Res. MSC.327(90): Norma internacional para capacetes de combate a incêndios a bordo de navios Norma EAC para capacete de combate a incêndios na União Econômica Eurasiática (RU, BY, KZ, AM, KG) CA 32.878 Norma brasileira para capacetes de combate a incêndios (EU) 2016/425 regulamento de equipamento de proteção individual
Lanterna para capacete Dräger HPS® FlashLight	
Material	Polímero reforçado com fibra de vidro (PA-GF), resistente a temperaturas elevadas
Dimensão total	Aprox. 55 mm largura x 43 mm altura x 105 mm comprimento
Peso	Com pilhas: aprox. 125 g, sem pilhas: aprox. 80 g
Tecnologia de iluminação	LED de energia Nível de iluminação 1: aprox. 43 lm Nível de iluminação 2: aprox. 25 lm Nível de iluminação 3: "luz piscante" com desempenho variante de aprox. 43 lm ou 0 lm
Alimentação	2 pilhas alcalinas AA/LR6/MN1500, sistema de controle inteligente
Tempo de uso	Nível de iluminação 1: aprox. 5 horas Nível de iluminação 2: aprox. 11 horas Nível de iluminação 3: aprox. 10 horas
Classe de proteção	IP67
Aprovação HPS® FlashLight	IECEx: Ex ib IIC T4/T3 Gb ATEX: II 2G Ex ib IIC T4/T3 Gb
Lanterna traseira Dräger HPS® BuddyLight	
Material da lanterna traseira	Parte inferior do corpo, inclusive tampa das pilhas: Copolímero, resistência térmica Parte superior do corpo: Apec® resistente a temperatura
Peso	Com pilhas: aprox. 26 g
Dimensões	50 mm x 41 mm x 16 mm (C × L × A)
Tecnologia de iluminação	6 LEDs Luz contínua, nas seguintes cores: — azul, vermelho, branco Luz intermitente, nas seguintes cores: — azul, vermelho, branco, azul/vermelho
Tempo de operação	Até 10 horas no modo intermitente de uma cor até cinco horas no modo de luz contínua ou intermitente de duas cores
Alimentação	Duas pilhas de lítio CR2032
Classe de proteção	IP54
Material adaptador para HPS® BuddyLight	Estânil, resistente a temperaturas

Informações para pedido

Dräger HPS® 7000 H1 Básico

Incluindo cintas em tamanho M, proteção facial incolor AS/AF, placa frontal em preto fosco, placas de funções básicas, sem fitas refletivas na parte posterior

Dräger HPS® 7000 Básico luminescente

Dräger HPS® 7000 Básico vermelho

Dräger HPS® 7000 Básico amarelo fluorescente

Número do pedido

R 79 170

R 79 172

R 79 173

Dräger HPS® 7000 H1 Norma

Incluindo cintas em tamanho M, proteção facial incolor AS/AF, placa frontal em preto fosco, placas de função padrão para adaptar acessórios opcionais, adaptador máscara-capacete para uso como conjunto máscara-capacete, sem fitas refletivas na parte posterior

Dräger HPS® 7000 Padrão luminescente

Dräger HPS® 7000 Padrão branco

Dräger HPS® 7000 Padrão vermelho

Dräger HPS® 7000 Padrão amarelo fluorescente

Número do pedido

R 79 364

R 79 366

R 79 368

R 79 353

Dräger HPS® 7000 H1 PRO

Incluindo cintas em tamanho M, proteção facial incolor AS/AF, proteção ocular incolor AS/AF, placa frontal incolor em preto fosco e etiqueta refletiva posterior com logo brigada de incêndio Dräger, placas de função PRO para adaptar acessórios opcionais, adaptador máscara-capacete para uso em conjunto com máscara —capacete, fitas refletivas prateadas na parte posterior

Dräger HPS® 7000 PRO luminescente

Dräger HPS® 7000 PRO branco

Dräger HPS® 7000 PRO vermelho

Dräger HPS® 7000 PRO amarelo fluorescente

Número do pedido

R 79 250

R 79 251

R 79 252

R 79 253

Outras versões do Dräger HPS® 7000 e configurações de configurações individuais dos clientes para os capacetes disponíveis por número de peça do configurador

Dräger HPS® 7000 H1 (configurador)

Dräger HPS® 7000 H2 (configurador)

R 79 571

R 79 572

Acessórios/peças de reposição

Proteção ocular e facial

HPS® 7000 H1 proteção facial, Apec® incolor AS/AF

HPS® 7000 H1 proteção facial, Apec® dourado R1 AS/AF

HPS® 7000 H1 proteção facial, PESU dourado R2

HPS® 7000 H2 proteção facial, PESU incolor

HPS® 7000 H2 proteção facial, PESU incolor AS

HPS® 7000 H2 proteção facial, PESU incolor AF

HPS® 7000 H2 proteção facial, PESU dourado R2

Número do pedido

37 00 711

37 00 712

R 79 262

R 79 463

R 79 464

R 79 339

R 79 465

Informações para pedido

HPS® 7000 H1 proteção ocular, Apec® incolor AS/AF	37 21 338
HPS® 7000 H1 proteção ocular, Apec® colorido AS/AF	37 21 339
HPS® 7000 H2 proteção ocular, PESU incolor	R 79 460
HPS® 7000 H2 proteção ocular, PESU incolor AS	R 79 461
HPS® 7000 H2 proteção ocular, PC colorido	R 79 333

Apec® é marca registrada da empresa Covestro Deutschland AG.

Protetores de Nuca

	Número do pedido
HPS® 7000 protetor de nuca aramida/Alu curto	37 00 329
HPS® 7000 proteção protetor de nuca aramida/Alu	R 79 145
HPS® 7000 protetor de nuca aramida/Alu XGG	R 79 480
HPS® 7000 protetor de nuca aramida curta	R 79 146
HPS® 7000 protetor de nuca tipo aramida holandesa, 3 camadas	R 79 147

Soluções de iluminação e adaptadores

	Número do pedido
Dräger HPS® FlashLight	R 79 013
Necessário para adaptar a lanterna para capacete de LED integrada:	
Placa frontal reserva para lanterna para capacete HPS® FlashLight integrada	R 79 226
Dräger PX1 lanterna para capacete	R 62 350
Dräger PX1 SHORTY lanterna para capacete	37 01 450
Dräger PX2 lanterna para capacete	R 62 352
Suporte de lanterna para capacete série PX1	R 79 129
Base do suporte de lanterna PARASNAP®, montada em capacete	37 20 149
PARASNAP® suporte de lanterna, série PX1 (para lâmpadas grandes)	R 62 355
Suporte de lanterna PARASNAP®, série PX2 (para lanternas pequenas)	R 62 357
Suporte de lanterna para lanternas Adaro (para ADALIT® L-5, L-10 und L-30)	R 79 493
Dräger HPS® BuddyLight incl. adaptador para capacete	AH 00 457

PARASNAP® é marca registrada da empresa PARAT GmbH + Co. KG.

ADALIT® é marca registrada da empresa LaCont Umwelttechnik GmbH.

Unidades de comunicação para o capacete e adaptadores

	Número do pedido
Dräger HPS®-COM Boom Mic (microfone haste longa)	37 03 820
Dräger HPS®-COM Short Boom Mic (microfone haste curta)	37 03 821
Dräger HPS®-COM Bone Mic (microfone cabeça condução óssea)	37 03 822
Dräger HPS®-COM Throat Mic (microfone pescoço)	37 03 823
Dräger HPS®-COM Dual Mic Bone/Boom (microfone cabeça condução óssea/haste longa)	37 03 830
Dräger HPS®-COM Dual Mic Bone/Short (microfone cabeça condução óssea/haste curta)	37 03 831
Proteção para o plugue do HPS-COM	R 80 042

Marcação customizada e etiquetas

	Número do pedido
Faixas refletivas na parte posterior do capacete, versões com 2 ou 3 partes	
Faixas refletivas laterais, design: "Asa"	

Informações para pedido

Faixas refletivas frontais, design: "2 arcos"

Veja mais informações na lista de preços

Marca customizada HPS 7000 (para logos e letras customizados) R 80 089

Outros

Número do pedido

Almofada HPS® 7000

R 80 036

Transponder RFID

33 62 617

Etiqueta código de barras 22×8 mm

AG 02 551

Etiqueta código de barras 30×13 mm

AG 02 395

Bolsa para transporte do capacete, grande

R 58 555

Bolsa para transporte do capacete, pequena

R 68 555

Bolsa protetora para capacete

R 79 282

Cobertura para proteção do capacete (para treinamento)

R 79 279

Bolsa para higienização (para limpeza mecânica)

65 70 003

Observações

Nem todos os produtos, funcionalidades ou serviços estão à venda em todos os países.

As marcas registradas mencionadas só estão registradas em determinados países e não necessariamente no país em que este material é disponibilizado. Para tomar conhecimento do estado atual, consulte o website www.draeger.com/trademarks.

SEDE

Drägerwerk AG & Co. KGaA
Moislinger Allee 53–55
23558 Lübeck, Alemanha
www.draeger.com

DRÄGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Dräger Safety São Paulo
Al. Pucurui 51/61
Tamboré
06460-100 – Barueri – São Paulo
Tel +55 (11) 4689 4900

RIO DE JANEIRO

Dräger Safety Macaé
Rua Fiscal Juca, 476
Novo Cavaleiros
27933-450 – Macaé – RJ
Tel +55 (22) 2765 7098

BAHIA

Filial Camaçari
Rua Hidrogênio, 2802
Galpão 03
Caminho da Árvores
Polo Industrial de Camaçari
42816-140 – Camaçari – Bahia

RIO GRANDE DO SUL

Filial Triunfo
Rod. Tabai/Canoas, Km 419
Vila de Contorno, 850
95853-000 – Triunfo –
Rio Grande do Sul
Tel +55 (11) 4689 4900

PORTUGAL

Dräger Portugal, Lda.
Rua Nossa Senhora da
Conceição, n.º 3, R/c
2790-111 Carnaxide
Tel +351 214 241 750
Fax +351 211 554 587
clientesseguranca.pt@draeger.com

Localize o seu
representante de vendas
regional em:
www.draeger.com/contacto



Produto: Luva JOAO.V2	Data: 19/07/2019 Folha: 1/1	Nº. P399
------------------------------	--	-----------------

Descrição:

Luva de segurança para combate a incêndio, confeccionada em vaqueta, com reforços na palma e no dorso, punho em malha de fibra de aramida, forração interna composta por barreira de umidade microporosa impermeável e respirável e malha de fibras de aramida inerente à chama.

Aplicação:

☒ Chamas	☐ Respingos de metais fundidos	☒ Abrasão	☐ Vibrações
☒ Calor condutivo	☐ Grandes massas de metais fundidos	☒ Corte por lâmina	☐
☒ Calor convectivo	☐ Solda	☒ Perfuração por punção	☐
☒ Calor radiante	☒ Combate a incêndio	☒ Rasgamento	☐

Observações:

Proteção das mãos do usuário contra os riscos térmicos em atividades de combate a incêndios.

Certificado de Aprovação – CA nº. 40830
Composição

Palma	Vaqueta com reforços
Barreira de umidade	Microporosa impermeável e respirável
Forro	Malha de aramida
Punho	Malha de aramida

Características principais

Luva de combate a incêndio confeccionado com materiais avançados, o que resulta em proteção efetiva e conforto incomparável.

Por ser confeccionada com materiais inerentemente antichama a luva mantém suas características de resistência à chama por toda vida útil da mesma não perdendo suas características com o tempo.

Imagem do produto


Ensaio	EN 659:2003	Requisitos térmicos	Requisitos mecânicos
		Flamabilidade	Abrasão
		Calor condutivo	Corte por lâmina
		Calor convectivo	Perfuração por punção
		Calor radiante	Rasgamento

Variações:

Tamanhos: P (7), M (8), G (9), GG (10) e EG (11).

Atividades / áreas de utilização:

Trabalho em atividades de combate a incêndio.

Observações:

Efetuar inspeção visual antes do uso a fim de garantir a integridade da luva e suas respectivas camadas de proteção. No caso de higienização efetuar lavagem manual utilizando somente água e detergente neutro, enxágue duplo e secagem a sombra. Nunca utilizar alvejantes ou produtos a base de cloro na higienização.

Codificação do produto:

3848.020.0P	Luva para bombeiro JOAOV2 - Tam. P	3848.020.0P	Luva para bombeiro JOAOV2 - Tam. GG
3848.020.0M	Luva para bombeiro JOAOV2 - Tam. M	3848.020.0P	Luva para bombeiro JOAOV2 - Tam. EG
3848.020.0G	Luva para bombeiro JOAOV2 - Tam. G		



TRIDENT® LED HEADLAMP

Farol Multifuncional

Quando você precisa de uma luz que irá fornecer a mais ampla gama de aplicações de iluminação para o uso diário, seja à distância ou “de perto” trabalho, o farol multifuncional Trident oferece uma boa combinação de ambos para os usuários.

- Atende às necessidades de iluminação para trabalhos próximos e à distância
- Centro de recursos C4 LED e três LEDs de 5 mm brancos ultrabrilhantes
 - **LED C4 para Luz Superclara:** Intensidade do feixe de pico de 4.000 candelas; 80 lumens; Distância do feixe de 126m; 5 horas de tempo de execução
 - **3 LEDs de 5 mm Brancos Ultrabrilhantes para Luz Brilhante e Maior Tempo de Execução:** Intensidade do feixe de pico de 385 candelas; 35 lumens; Distância do feixe de 39m; 10 horas de tempo de execução
 - **1 LED Branco Ultra Brilhante de 5 mm para Tempos de Execução Prolongados e Quando um Feixe Menos Intenso é o Ideal:** Intensidade do feixe de pico de 120 candelas; 11 lumens; Distância do feixe de 22m; 53 horas de tempo de execução
- O botão de pressão é fácil de usar ao usar luvas e é rebaixado para protegê-lo de ativação inadvertida
- **IPX4** classificado para resistência à água; Resistência ao impacto de 2 metros testada
- Indicador de bateria fraca visível na capa de cada luz
 - LED vermelho pisca quando a bateria está fraca e as baterias estão perto do fim de sua vida útil
 - LED está localizado no refletor entre os “Batt baixo” marcação e funções enquanto a luz está acesa
- **90°** cabeça de inclinação possui um sistema de catraca robusto; evita a fadiga do pescoço
- Corpo de borracha co-moldado durável
- Powered by 3“ AAA” pilhas alcalinas (incluídas)
- Inclui faixa elástica para a cabeça e pulseira de borracha para capacetes
- 5,5 onças (156 g)

Product Specifications

High Lumens

80

Run Time

5,00

Run Time

53,00

Beam Distance

126

Max Candela

4.000

Battery Type

AAA Alcalino

Battery Quantity

3

Weight

5,50 onças (155,92 gramas)

Colors
Amarelo